



ANNEX B

CADERNO DE ENCARGOS

**SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E
SUPERVISÃO DE OBRAS (PLANEJAMENTO GERAL)**

**GOETHE-INSTITUT RIO DE JANEIRO
REFORMA 2024**

**GOETHE
INSTITUT**

Sprache. Kultur. Deutschland.

ESCOPO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Apoio do Goethe-Institut e.V. Head Office, Departamento de imóveis no desempenho da função de cliente desde o início da realização dos planejamentos apresentados até sua conclusão. O/A contratado/a deverá utilizar os seguintes planejadores para assessorar o projeto:

- Arquiteto/gerente de obras autorizado no Brasil

I. REPRESENTAÇÃO DO CLIENTE E, COMO TAL, CONTROLE E SUPERVISÃO DO EMPREITEIRO GERAL NO RIO DE JANEIRO

- Apoio e consultoria durante o processo de licitação para a empreiteira geral
- Avaliação das propostas e recomendação
- Registro contínuo de todos os fatos relevantes para mudanças no escopo dos serviços acordados entre o cliente e a empreiteira geral e nunca especificados anteriormente, por exemplo, devido a condições e propriedades imprevistas do terreno do edifício/edifício existente, requisitos técnicos alterados, especificações incorretas de planejamento/desempenho, serviços defeituosos/atrasados da empreiteira, perda de participantes do projeto, por exemplo, devido a insolvência/rescisão, mudança na especificação dos requisitos do usuário etc., em comparação com os objetivos atuais do projeto e os documentos aprovados através de
 - Avaliação e comentários sobre os documentos enviados (relatórios de status de terceiros) e encaminhando-os à sede do Goethe-Institut e.V.
- Documentação de alterações e apresentação dos seus motivos em forma de declaração e encaminhamento das mesmas à sede do Goethe-Institut e.V.

Assistência na condução de disputas legais e na obtenção de provas até sua conclusão.

Participação na avaliação dos efeitos esperados nas áreas de planejamento e implementação.

- Participação no desenvolvimento de possíveis contramedidas
 - Apoio à decisão sobre o representante do cliente da matriz do Goethe-Institut e.V.
 - Participação na implementação de mudanças
 - Participação no ajuste dos objetivos do projeto devido a mudanças
- Assistência no cumprimento das obrigações contratuais das partes envolvidas no projeto, com ênfase nos critérios de sustentabilidade da reforma.
 - Assistência com o envolvimento necessário de outros planejadores, especialistas e outras partes envolvidas.
 - Assistência na condução de disputas legais e na obtenção de provas até sua conclusão.

2. Qualidades e Quantidades

- a) Aplicação das qualidades e quantidades garantidas contratualmente em relação à empreiteira geral contratada.
- b) Preparação dos documentos necessários para adaptações com base nos relatórios de status sobre o trabalho de construção em andamento apresentados por terceiros.

3. Planejamento e Controle de Custos

- a) Participação nas decisões sobre medidas de ajuste para atingir a meta de custo, por exemplo, participando da modificação do planejamento/desenho detalhado, dos padrões ou das quantidades.
- b) Preparação e atualização da necessidade de recursos e do plano de fluxo, levando em conta o processo de orçamento e de procedimentos sustentáveis acordados para o projeto.
- c) Comparação das soluções mais econômicas de acordo com a proposta de mudança de terceiros com os valores-alvo para as autoridades adjudicantes e determinação do compromisso de cobertura para pedidos, levando em conta as provisões necessárias, a explicação de desvios e a participação nas medidas necessárias para cumprir a meta de custo.
- d) Preparação de ordens de pagamento com anexos.

II. SERVIÇOS ATÉ A CONCLUSÃO DAS OBRAS E A FINALIZAÇÃO DO PROJETO

1. Organização/Informação/Coordenação/Documentação

- a) Registro de todos os fatos e circunstâncias relevantes em casos de quaisquer mudanças
- b) Participação no envolvimento de outros planejadores, especialistas e outras partes envolvidas, caso necessário
- c) Participação na entrega ao cliente

2. Qualidades e quantidades relacionadas ao serviço

- a) Verificar os resultados da execução quanto à conformidade com os objetivos do projeto definidos nas especificações, incluindo critérios de sustentabilidade e levando em conta os documentos relacionados à propriedade/medida e os regulamentos a serem cumpridos.
- b) Verificar o desempenho dos freelancers que trabalham em nome do empreiteiro geral.

- c) Verificação dos resultados quanto à conformidade com as especificações contratuais.
- d) Exame das faturas de construção, incluindo cooperação na determinação e execução de quaisquer reconvenções pelo cliente, por exemplo, em relação a custos adicionais devido a cancelamento, danos causados por atraso, custos de correção de defeitos etc.
- e) Declaração sobre o motivo e o valor de quaisquer reivindicações de trabalhos suplementares por parte das empresas executoras, incluindo custos adicionais devido a obstruções. A declaração deve conter uma apresentação abrangente dos fatos relevantes com base nos quais o cliente possa examinar conclusivamente a justificativa das reivindicações afirmadas para trabalhos suplementares.
- f) Participação na instrução, comissionamento, aceitação etc. das obras, incluindo a cooperação na retificação de defeitos identificados após aceitação.
- g) Cooperação na liberação de garantias, caso tenha sido acordado.

3. Planejamento

- a) Declaração sobre atrasos de planejamento e execução ocorridos, informando as principais circunstâncias do atraso e descrevendo os efeitos sobre a realização futura do projeto.

4. Controle de custos

- a) Controle de custos das reformas em andamento com relatórios de progresso e controle de faturas

O escopo exato do contrato não é previsível no momento da contratação e só será determinado durante o curso do projeto.

Os serviços listados acontecerão somente caso o cliente os solicite.

O/A contratado/a não tem o direito de exigir que todos os serviços listados aqui sejam solicitados.

O pedido das tarefas pelo cliente deve ser feito por escrito.

Goethe-Institut Rio de Janeiro
Rua do Passeio, 62 - 2º andar
20021-290 Rio de Janeiro
+55 21 3804 8200



CONTRATO DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E DE CONSTRUÇÃO

**GOETHE-INSTITUT RIO DE JANEIRO
REFORMA 2024**

**GOETHE
INSTITUT**

Sprache. Kultur. Deutschland.

CONTRATO DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO (PLANEJAMENTO GERAL)

entre

Goethe-Institut e.V.

uma associação registrada sob a lei da República Federal da Alemanha

com sede em:

Oskar-von-Miller-Ring 18, 80333 Munique, Alemanha

Representada pelo diretor administrativo: Rainer Pollack

que por sua vez é representado pelo

Goethe-Institut Rio de Janeiro, Rua do Passeio, 62 - 1º e 2º andares, 20021-290 Rio de Janeiro

representado pela diretora do instituto Isabel Hölzl

- doravante denominado
CLIENTE-

e

- doravante denominado
CONTRATADA -

§1

OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato são os serviços especificados no § 3 deste contrato para o seguinte projeto:

Renovação/reforma:

O Goethe-Institut Rio de Janeiro é locatário do 1º e 2º andares à Rua do Passeio 62, no Rio de Janeiro e planeja reformar as instalações existentes. Para esse fim, o Goethe-Institut contratará uma empreiteira geral para a realização da obra e um/a arquiteto/a para supervisionar a obra.

O Goethe-Institut Rio de Janeiro está situado no seguinte endereço:

Rua do Passeio, 62 - 2º andar, 20021-290 Rio de Janeiro, Brasil.

A área total é de aproximadamente **1.200 m²**.

O projeto será entregue usando o método design-build. Isso quer dizer que a empreiteira geral trabalhará seguindo o desenho pré-definido, com base nos quais ela realiza todo o planejamento necessário para alcançar o resultado desejado.

O orçamento estimado para a construção é de 400.000 BRL, incluindo todos os encargos.

O orçamento estimado para a supervisão da construção é de 40.000 BRL, incluindo todos os encargos.

Os detalhes podem ser encontrados no Caderno de Encargos- Supervisão (Anexo B).

1.2. Critérios obrigatórios

Os seguintes critérios são obrigatórios para o projeto

- Orçamento do projeto (bruto, incluindo todos os custos adicionais): 400.000 BRL
- Cronograma do projeto
 - Início dos serviços: 01.05.2024
 - Início previsto das obras: 01.07.2024
 - Fim estimado das obras: 31.08.2024

§2

FUNDAMENTOS CONTRATUAIS

2.1 Disposições e especificações essenciais

O contrato será celebrado de acordo com a legislação brasileira em vigor, em especial quanto ao Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 e alterações posteriores), observando-se também a Norma de Reformas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR 16.280/2015).

Serviços essenciais a serem prestados pela CONTRATADA devem observar as seguintes disposições na ordem apresentada a seguir:

- a) As disposições deste contrato
- b) A descrição dos serviços de supervisão contidos na licitação de 01.04.2024 (Anexo A)
- c) Plantas da superfície arrendada (Anexo E)
- d) Todas as leis, regulamentos, estatutos, termos e condições de acordo com as leis do Brasil e as autoridades locais
- e) Especificações e disposições técnicas locais atuais, inclusive normas.

Ao finalizar o pedido, a CONTRATADA deverá receber todos os documentos mencionados acima, disponíveis para o CLIENTE mediante solicitação, a menos que já estejam acessíveis ao público (por exemplo, leis). Além disso, a CONTRATADA deverá apresentar, previamente ao início da reforma, uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou um RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).

Não há garantia de integralidade das bases de planejamento. Caso faltem documentos de planejamento, estes deverão ser preparados pela CONTRATADA se não estiverem disponíveis ao CLIENTE.

§3

SERVIÇOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA atuará como supervisora geral para fornecer os seguintes serviços para o projeto especificado no § 1, em conformidade com as especificações acima mencionadas:

Escopo de Serviços Prédio e Área Interna

Serviços básicos do Escopo de Serviços Prédio e Área Interna - (anexo B)

O conteúdo e o escopo do serviço são descritos além do escopo dos serviços na lista de serviços anexa (Anexo B) e são mutuamente acordados como parte do contrato. Esse serviço deverá ser prestado pela Contratada como um serviço básico e é considerado vinculativo.

Serviços adicionais deverão ser encomendados por escrito mediante solicitação do Cliente.

Subplanejadores

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de planejamento previstos neste contrato com seus próprios funcionários, a menos que especificado de outra forma abaixo. O comissionamento de um/a subcontratado/a está excluído.

§4

CUSTOS DO PROJETO - LIMITE DE CUSTOS

A CONTRATADA foi informada do orçamento (incluindo IVA e todos os custos auxiliares) disponibilizado pelo CLIENTE, no valor de BRL 400'000. A CONTRATADA está ciente de que esse orçamento é baseado nos preços de implementação no local do projeto.

A CONTRATADA deverá planejar seus serviços de forma a que esse orçamento possa ser respeitado como meta do projeto. A CONTRATADA é responsável pelo cumprimento do limite superior de custo.

Se o cálculo do custo contínuo mostrar que o orçamento acima mencionado não puder ser cumprido mesmo se o programa e os padrões permanecerem inalterados, a CONTRATADA deverá informar ao CLIENTE por escrito, sem demora, e indicar qualquer economia potencial. O CLIENTE então tomará uma decisão sobre o andamento do projeto.

Assim que os custos adicionais se tornarem aparentes como resultado de alterações nas especificações do CLIENTE, que não tenham sido previamente incluídas no orçamento, a CONTRATADA deverá informar

imediatamente ao CLIENTE por escrito sobre o motivo e os custos adicionais. Se a CONTRATADA for responsável pelos custos adicionais, o CLIENTE terá o direito de reivindicar uma indenização. Se a CONTRATADA não for responsável pelos custos adicionais, o desenvolvimento de modelos de economia de custos deverá ser encomendado separadamente pelo CLIENTE. Nesse caso, as disposições sobre alterações nos serviços, de acordo com o § 8 (1) abaixo, deverão ser aplicadas de acordo.

Se a CONTRATADA não for responsável por aumentos de custos, a CONTRATADA deverá desenvolver modelos de economia de custos, juntamente com o CLIENTE, a fim de reduzir os gastos com o trabalho adicional solicitado pelo CLIENTE. As disposições sobre alterações nos serviços, de acordo com o § 8, frase 1, deverão ser aplicadas em conformidade. Depois que o cálculo de custos tiver sido preparado e aprovado pelo CLIENTE, os resultados dos cálculos de custos aprovados delimitarão obrigatoriamente o limite máximo de custos e se tornarão parâmetro para a avaliação do desempenho da CONTRATADA.

§5 PRAZOS

Cronograma preliminar

A CONTRATADA deverá prestar os seus serviços para poder cumprir os seguintes prazos:

- Início dos serviços de consultoria em arquitetura e engenharia: 1.05.2024
- Início das obras: 01.07.2024
- Término das obras: 31.08.2024

As partes contratuais deverão atualizar após a entrega do planejamento preliminar o cronograma de prazos. A CONTRATADA fica obrigada a considerar este cronograma.

Após a conclusão do processo de licitação e do comissionamento da empreiteira geral, as partes contratantes atualizarão o cronograma. O cumprimento desse cronograma é obrigatório para a CONTRATADA e para a empreiteira.

§6 BASE DOS HONORÁRIOS DA CONTRATADA

Acordo de remuneração

Os honorários pelos serviços comissionados baseiam-se no contrato de honorários acordado na forma de uma taxa fixa definida.

Taxa fixa:

A taxa fixa abrange todos os serviços contratados nos termos deste contrato, em especial a concessão do contrato para os serviços do planejador geral.

Honorário para serviços extra

Os serviços especiais e adicionais que forem contratualmente acordados por escrito, além dos serviços acordados após a conclusão do contrato, serão remunerados de acordo com o custo por hora comprovado (a menos que um valor fixo tenha sido acordado), de acordo com a oferta de honorários (Anexo D).

Ajustes

Se as partes concordarem posteriormente com uma alteração no escopo dos serviços contratados, resultando em alterações na base de honorários, o honorário fixo deverá ser ajustado de acordo. O ajuste da taxa de honorários deve ser feito por escrito. As alterações em uma faixa de flutuação de 10% ou menos serão consideradas compensadas pela taxa fixa acordada.

Despesas adicionais

A taxa fixa declarada neste contrato exclui os custos auxiliares, consulte o formulário sobre oferta de honorários (Anexo D). A extensão do IVA que pode ser cobrado além da taxa será determinada de acordo com as disposições relevantes da lei aplicável.

§7

PAGAMENTOS À CONTRATADA

O pagamento à CONTRATADA deverá ser efetuado após a aceitação do serviço e a apresentação de uma fatura final verificável.

A pedido da CONTRATADA, o CLIENTE deverá estar preparado para efetuar pagamentos parcelados em intervalos razoáveis correspondentes ao respectivo status comprovado dos serviços contratualmente acordados.

As partes deverão acordar um cronograma de pagamento separado para esse fim. O cronograma de pagamento deverá ser assinado pelas partes contratantes e se tornará parte integrante deste contrato.

O CLIENTE poderá reter 5% do valor da fatura como garantia tanto para faturas parciais quanto para a fatura final. A garantia pode ser paga depois que for estabelecido que o serviço contratual está livre de defeitos, mas, no mais tardar, após a expiração dos períodos de garantia.

Se o nível de desempenho se desviar significativamente do que pode ser razoavelmente esperado em termos de serviços de planejamento no período relevante, o CLIENTE terá o direito de reter parte dos honorários.

§8

ALTERAÇÕES E ATRIBUIÇÕES MÚLTIPLAS

Se o CLIENTE se distanciar de um objetivo contratual acordado por razões que não se devam a um erro de planejamento por parte da CONTRATADA, os serviços de alteração da CONTRATADA deverão ser remunerados separadamente.

A remuneração será feita por meio do ajuste do cálculo do custo, a menos que outro tipo de acordo se mostre praticável e apropriado.

Se os serviços tiverem que ser prestados repetidamente sem que a CONTRATADA seja responsável por isso (por exemplo, devido a melhorias subsequentes nos termos do contrato de trabalho e mão de obra), a remuneração deverá se basear no tempo comprovado de trabalho.

A base para a remuneração por serviços adicionais deverá, em qualquer caso, ser um acordo por escrito a ser concluído antes do início da execução como um adendo a este contrato. A despesa presumida deverá ser estimada pela CONTRATADA para esse fim.

§9

OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

Os serviços da CONTRATADA devem corresponder ao estado geral da arte. Se for necessário obter decisões por parte do CLIENTE, a CONTRATADA deverá apresentar ao CLIENTE opções alternativas com recomendações fundamentadas e assessorá-lo no processo de tomada de decisão.

A CONTRATADA tem o direito e a obrigação de salvaguardar os direitos e interesses do CLIENTE no âmbito dos serviços que lhe são atribuídos. Na qualidade de guardiã independente da CONTRATANTE, a CONTRATADA não poderá representar quaisquer interesses conflitantes, em especial de empreendedores ou fornecedores.

A CONTRATADA não tem o direito de celebrar quaisquer obrigações legais ou financeiras para o CLIENTE sem o consentimento expresso por escrito.

A pedido do CLIENTE, a CONTRATADA fornecerá ao CLIENTE informações sobre os serviços devidos nos termos deste Contrato e sobre eventos adversos. Além disso, a CONTRATADA deve informar imediatamente a CLIENTE por escrito sobre quaisquer eventos relevantes, em particular se eles podem ter consequências financeiras.

A CONTRATADA deve observar as sugestões e/ou ordens do CLIENTE. Se a CONTRATADA considerar tais sugestões ou ordens incorretas ou inadequadas, deverá informar ao CLIENTE por escrito, indicando suas razões. O CLIENTE e a CONTRATADA se esforçarão para chegar a um acordo.

A CONTRATADA é obrigada a informar todas as semanas sobre o progresso atual da obra e sobre o cronograma e os desenvolvimentos de custos, se necessário, também na forma de uma reunião de projeto. Ela arcará com os custos organizacionais associados.

A CONTRATADA é obrigada a manter a confidencialidade perante terceiros no que diz respeito a todo o conhecimento e informação sobre o projeto de construção que lhe seja acessível. A CONTRATADA se obriga a estar à disposição dos representantes da mídia para entrevistas. Se os representantes da mídia entrarem em contato diretamente com a CONTRATADA, a CONTRATADA deverá encaminhá-los ao CLIENTE. Entrevistas ou declarações só serão concedidas ou feitas após consulta ao CLIENTE.

A CONTRATADA deverá aconselhar o CLIENTE sobre a necessidade do uso de outros profissionais especializados, técnicos de certificação e peritos. A CONTRATADA coordena e integra os serviços dos outros planejadores especializados. Ela deve informar ao CLIENTE imediatamente sobre interrupções de serviço, aumentos de custos, desvios de prazos e outros desvios de serviços acordados contratualmente.

§10

TAREFAS DO CLIENTE

Participação

No âmbito das suas obrigações de cooperação, o CLIENTE deve promover o planejamento e a implementação do projeto de construção. Ele tem que decidir sobre todas as questões pendentes a pedido legítimo da CONTRATADA.

Especialistas/ Peritos

Como peritos/avaliadores especiais adicionais, o CLIENTE contratou os seguintes:

- Especialista em proteção contra incêndio de acordo com a lei brasileira
- Planejador estrutural para atestar segurança contra terremotos
- Planejados do Sistema de Orientação de Projeto Corporativo

Aceitação legal

O CLIENTE aceita os serviços da CONTRATADA em termos legais:

O trabalho estará praticamente concluído quando:

- a) o CLIENTE e a CONTRATADA concordarem, no momento da aceitação, que o CLIENTE poderá utilizar plenamente o trabalho para os fins pretendidos, mesmo que trabalhos e defeitos de natureza menor ainda precisem ser executados, e a CONTRATADA tiver se comprometido por escrito com o CLIENTE a remediar e concluir tais trabalhos e defeitos dentro de um período de tempo razoável especificado pelo CLIENTE; e
- b) outros requisitos expressamente declarados no contrato sejam cumpridos.

§11

GERENTE DE PROJETO DA CONTRATADA E DO CLIENTE

Gerente de projeto por parte da CONTRATADA é

Além do gerente de projeto, a CONTRATADA autoriza legalmente a lhe representar

Por parte do CLIENTE, o projeto é supervisionado pela sede do Goethe-Institut e.V. em Munique. A pessoa de contato é Thomas Hofberger, Departamento 72 - Imóveis;

Além do gerente de projeto, outros representantes legais do cliente são

§12

GARANTIA POR PARTE DA CONTRATADA

A CONTRATADA garante que o trabalho realizado está em conformidade com o contrato, com a lei aplicável e com os padrões profissionais e que está livre de defeitos estruturais materiais, mão de obra inadequada ou materiais defeituosos.

A CONTRATADA deve garantir que as obras de reforma a serem realizadas no imóvel pelo Goethe-Institut não coloquem em risco a segurança da edificação, não impliquem em alteração da fachada e nem avancem para áreas comuns, sob pena da obra ser embargada, como prevê o artigo 1.342 do Código Civil Brasileiro.

A CONTRATADA deve examinar os planos de terceiros como parte de suas tarefas de coordenação como supervisor de construção. Na medida em que estes são reconhecidamente defeituosos, ela pode apontar as falhas e exigir medidas corretivas.

Se o CLIENTE desejar remediar os danos à estrutura causados pela CONTRATADA, ele deverá, se a CONTRATADA estiver disposta a fazê-lo, transferir a reparação dos danos para a CONTRATADA, se isso for razoável para o CLIENTE. Se o CLIENTE fizer uma reclamação contra a CONTRATADA devido a um erro de supervisão que tenha levado a um defeito no edifício, a CONTRATADA pode recusar o serviço se a CONTRATADA também for responsável pelo defeito e o CLIENTE ainda não tiver esgotado suas chances com este empreiteiro para estabelecer um prazo razoável para reparo subsequente.

§13

PROCESSAMENTO DE DADOS

Todos os documentos a serem fornecidos sob este contrato devem ser fornecidos em uma forma adequada para o processamento de dados.

Dados gráficos (Planos/ Plantas)

A CONTRATADA deve criar seus planos/plantas com um sistema CAD que permita a transferência completa e correta de dados para o sistema CAD do CLIENTE (AutoCAD) através de interfaces adequadas. Diretórios de dados e estruturas de camadas podem ser especificados pelo CLIENTE.

Elaboração de documentos

A CONTRATADA fornecerá ao CLIENTE todos os documentos que preparar além do 13.2 como parte de sua prestação de serviços em um formato de dados livres (por exemplo, .dwg, .xls) e em um formato de dados fechado (por exemplo, PDF).

§14

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA comprova seguro de responsabilidade civil com os seguintes valores de cobertura: 5,3 milhões de \$R por lesões corporais para cada reclamação, não excedendo o dobro desse valor durante o ano da apólice. 1,6 milhão de \$R por danos materiais e perdas financeiras.

A CONTRATADA é obrigada a manter o seguro até o vencimento de suas obrigações de garantia (responsabilidade subsequente de 5 anos).

A CONTRATADA comprovará a existência do seguro mediante a apresentação de uma confirmação correspondente do seguro. A apresentação da confirmação é um pré-requisito para que os pagamentos sejam efetuados.

§15

PUBLICAÇÕES/ DIREITOS AUTORAIS

Em qualquer caso, o CLIENTE tem o direito de usar os resultados do planejamento para a execução do projeto de construção sem restrições, mesmo que a CONTRATADA não seja comissionada com outros serviços de planejamento.

O CLIENTE poderá transferir a terceiros os direitos de uso que lhe são conferidos no planejamento da CONTRATADA ou permitir que terceiros os utilizem por meio de licenças.

§16

ACEITAÇÃO E PRESCRIÇÃO

Aceitação

Depois de todos os serviços terem sido prestados de acordo com o contrato, o CLIENTE é obrigado a aceitá-los. O prazo de prescrição inicia-se com a aceitação. Para serviços que ainda devem ser prestados posteriormente, o prazo de prescrição começa com a aceitação do último serviço.

Prazo de prescrição

As reivindicações contratuais do CLIENTE expiram após cinco anos, a menos que outros prazos de prescrição sejam previstos por lei ou as partes não tenham negociado um acordo contratual diferente.

§17

RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO

O contrato pode ser rescindido pelo CLIENTE a qualquer momento e pela CONTRATADA apenas por justa causa. A rescisão deve ser por escrito. Em caso de rescisão, o § 16 do contrato será aplicável mutatis mutandis.

Se a CONTRATADA ou o CLIENTE rescindir o contrato por justa causa, a CONTRATADA só terá direito a remuneração pelos serviços prestados até esse ponto, na medida em que estes tenham sido fornecidos prontos para aceitação. O direito de reivindicar danos não é excluído pela rescisão.

Se o CLIENTE rescindir o contrato sem justa causa, a CONTRATADA tem direito à taxa contratualmente acordada; no entanto, deve se permitir ser creditado pelo que ele economiza em despesas como resultado da rescisão do contrato ou adquire ou se abstém maliciosamente de adquirir através de outro uso de sua força de trabalho. As partes têm a opção de comprovar maiores ou menores despesas economizadas ou outras aquisições omitidas maliciosamente.

§18

OBRIGAÇÕES DE RETENÇÃO E DIVULGAÇÃO

O CLIENTE pode solicitar que todos os modelos de construção, cópias e quebras dos desenhos originais e outros documentos de construção produzidos pela CONTRATADA para cumprir suas obrigações de serviço e usados para o projeto de construção sejam entregues a ele, a menos que já tenham sido entregues anteriormente.

Salvo acordo em contrário, a CONTRATADA disponibilizará serviços de planejamento ao CLIENTE em suportes eletrônicos de dados (por exemplo, dwg, rtf) a pedido do CLIENTE, na medida em que tenham sido criados em formato digital.

§19

IVA

O seguinte se aplica à taxa da CONTRATADA de acordo com o §6 e ao reembolso de custos adicionais: O IVA deve ser discriminado separadamente.

§20

LEI APLICÁVEL, LOCAL DE JURISDIÇÃO

Este contrato será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira; o local de jurisdição é o foro central da Comarca do Rio de Janeiro. Em caso de controvérsias, deve-se primeiro buscar uma solução amigável antes de recorrer aos tribunais do Brasil / Rio de Janeiro.

Este contrato será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

§21

DISPOSICOES FINAIS

Todas as alterações, aditamentos e acordos adicionais devem ser feitas por escrito e serão consideradas suficientemente entregues ou entregues ao destinatário se forem enviadas por correio, carta registrada pré-paga ou fax para o endereço especificado pelas partes ou para outro endereço conhecido por último por cada parte ou por e-mail para um endereço de e-mail da parte. Qualquer notificação enviada dessa forma será considerada como tendo sido recebida pelo destinatário.

- a) No caso de entrega pessoal, com a assinatura de um aviso de recebimento ou no momento em que a notificação for depositada no endereço correto;
- b) no caso de correio comum e correio registrado, ao final de três (3) dias úteis a partir da data de postagem; e
- c) no caso de transmissão por fax e/ou e-mail, imediatamente após a transmissão ou envio do mesmo.

§22

DEMAIS DISPOSIÇÕES

.....
(Local, data)

.....
(Local, data)

.....
(CLIENTE)

.....
(CONTRATADA/O)

ANEXOS

ANEXO A Licitação - Supervisão de obras

ANEXO B Caderno de encargos - Supervisão

ANEXO D Oferta de honorários - Supervisão

ANEXO E Projeto Preliminar



ANEXO D

FORMULÁRIO SOBRE OFERTA DE HONORÁRIOS

Serviços Arquitetônicos – Supervisão de construção

Nome e endereço do/a licitante

Empresa

.....

Rua

.....

Código Postal - Cidade

.....

Estado/País

.....

Goethe-Institut e. V.
Oskar-von-Miller-Ring 18
80333 München

Thomas Hofberger
Architektin
Bereich 72 Liegenschaften
T +49 89 1 59 21-294
thomas.hofberger@goethe.de

Oferta para

Serviços de arquitetura e supervisão de obras no Goethe-Institut e.V. Rio de Janeiro

Valor fixo para os serviços descritos no Anexo B (Caderno de encargos - Supervisão).

O montante fixo inclui todas as medidas necessárias para o cumprimento dos serviços de gerenciamento de projetos e representa a oferta principal.

Valor fixo, em reais (BRL)

.....

www.goethe.de

**GOETHE
INSTITUT**

Sprache. Kultur. Deutschland.

Taxa horária e taxa diária para serviços de escritório (serviços especiais)

Taxa horária de escritório, em reais (BRL):

.....

Taxa diária de escritório (>= (horas), em reais (BRL):

.....

Custos adicionais, excluindo despesas de viagem

Todos os custos adicionais relacionados aos trabalhos serão cobertos pela seguinte taxa fixa. Sobre reembolso de despesas de viagem veja o procedimento definido no ponto seguinte.

Taxa fixa de custos adicionais, excluindo despesas de viagem e valor percentual (%) do valor fixo:

.....

Despesas de viagem

As despesas de viagem serão reembolsadas mediante comprovação. O tempo de viagem será calculado de acordo com as taxas horárias ou taxas diárias especificadas acima.

As viagens dentro do Rio não são reconhecidas como custos adicionais e são cobertas pelo subsídio de custos adicionais citado acima.

O/A licitante declara-se de acordo com esses regulamentos sobre despesas de viagem ao submeter a sua proposta.

Assinatura

Todos os preços nas descrições dos serviços mencionados acima incluem todos os encargos.

Local e Data

.....

Assinatura (licitante ou representante autorizado do licitante) e carimbo da empresa:

.....

www.goethe.de

**GOETHE
INSTITUT**

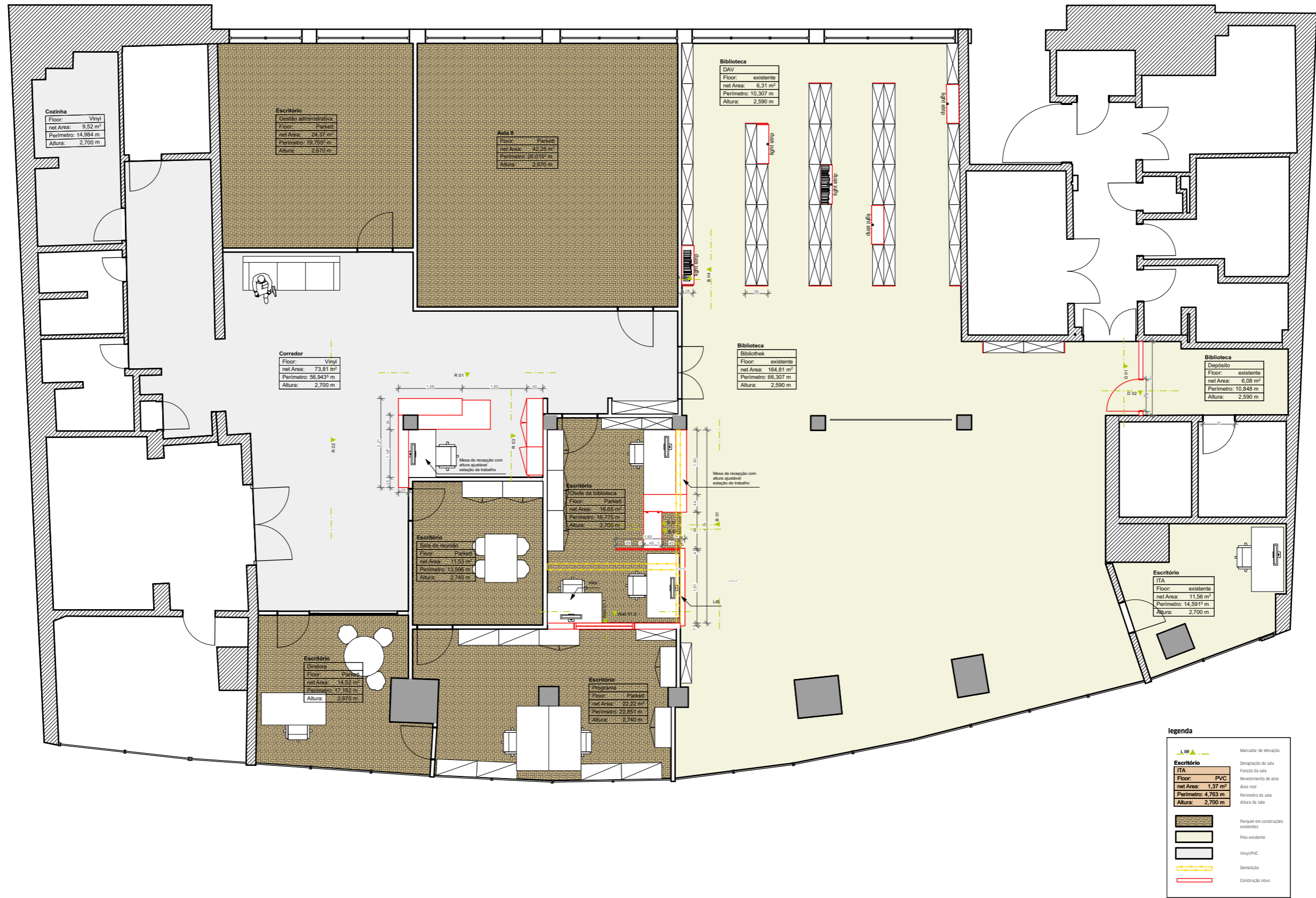
Sprache. Kultur. Deutschland.



**GOETHE
INSTITUT**

ANNEX E PRELIMINARY DESIGN

PROJECT RIO DE JANEIRO

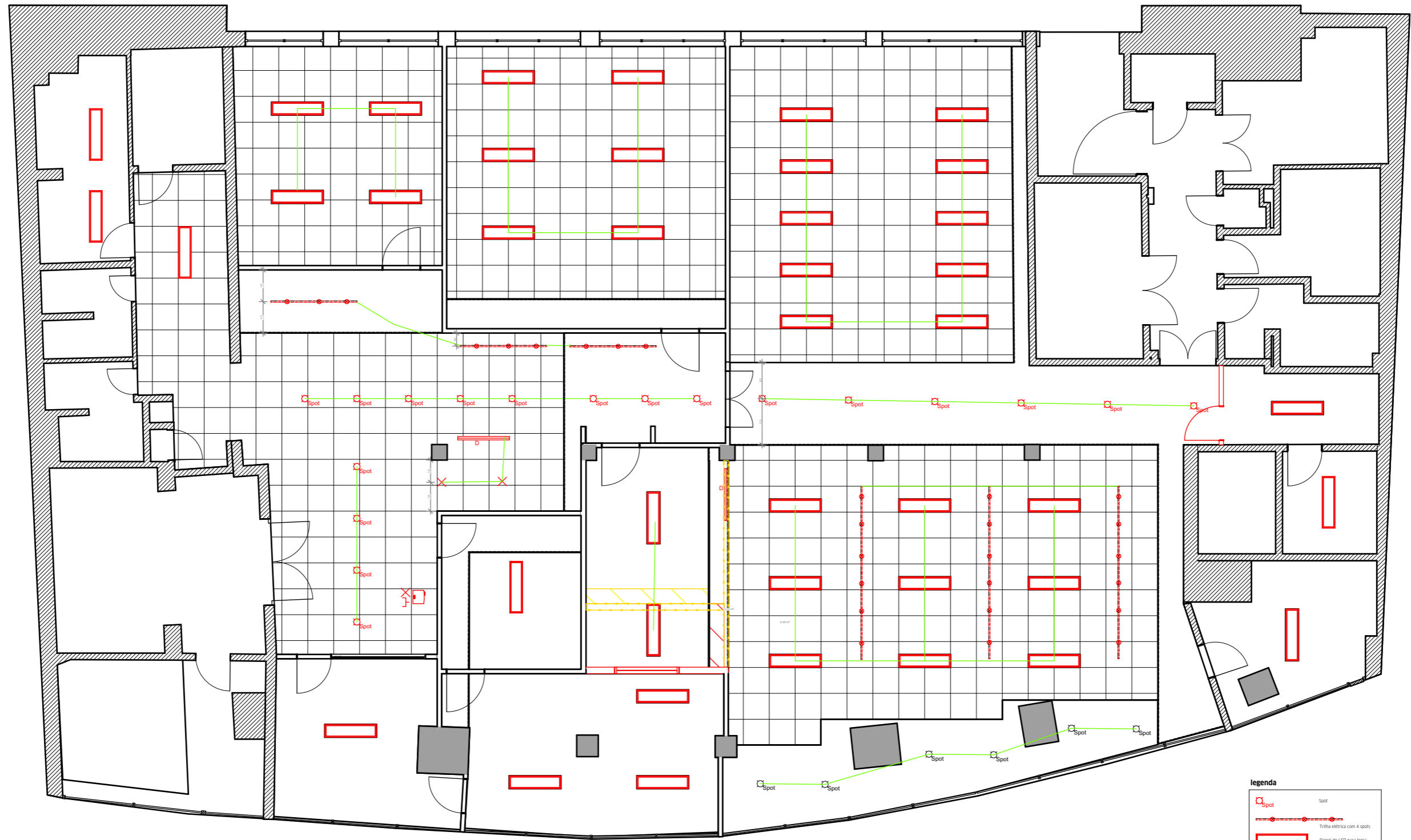










legenda

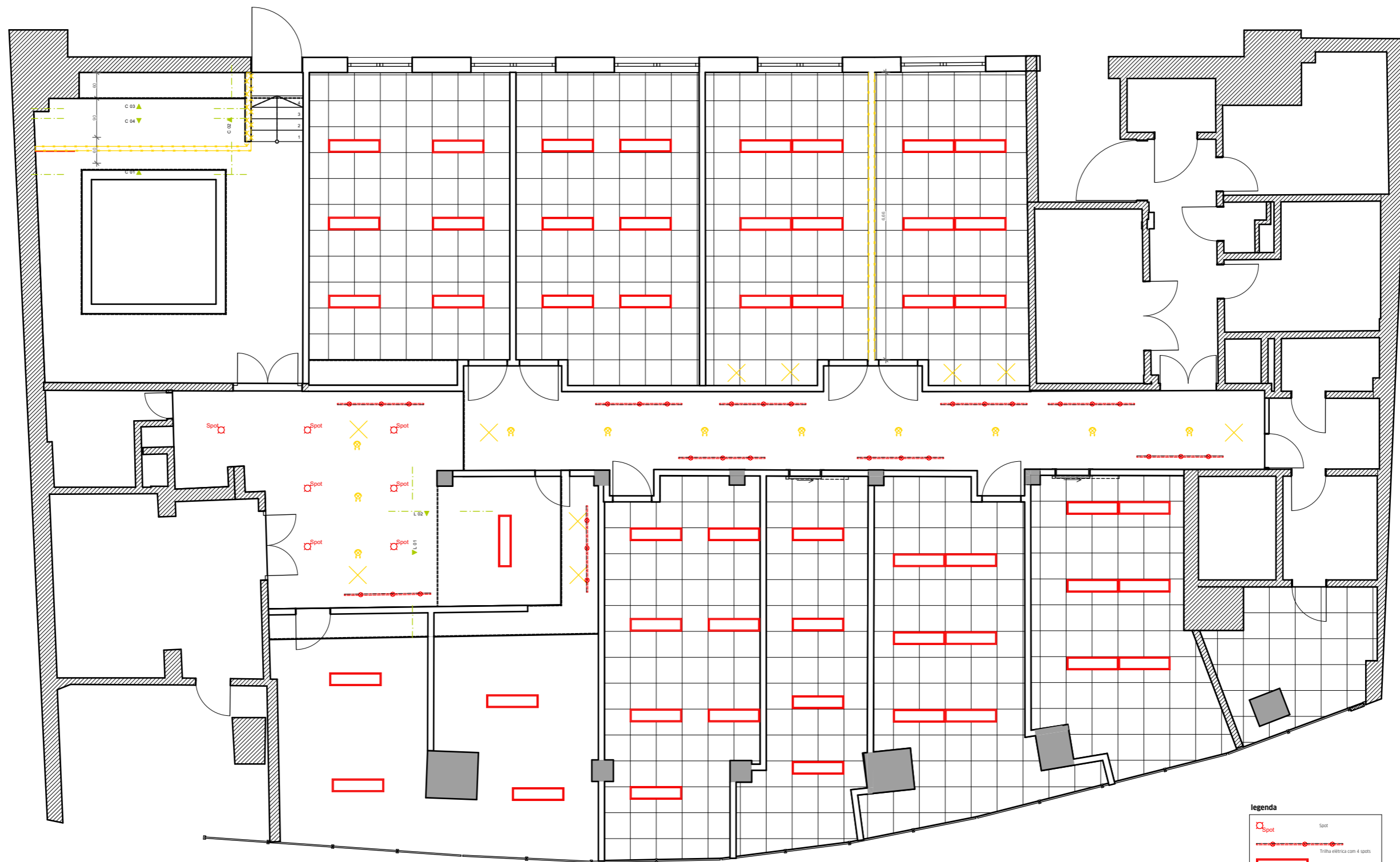
- VL: Marcação de elevação
- Escritório: Designação da sala
- ITA: Função da sala
- Floor: PVC: Revestimento de piso
- net Area: 1,37 m²: Área real
- Perímetro: 4,763 m: Perímetro da sala
- Altura: 2,700 m: Altura da sala
- Parquet em construções existentes: Parquet em construções existentes
- Piso existente: Piso existente
- Vinyl/PVC: Vinyl/PVC
- Demolição: Demolição
- Construção nova: Construção nova













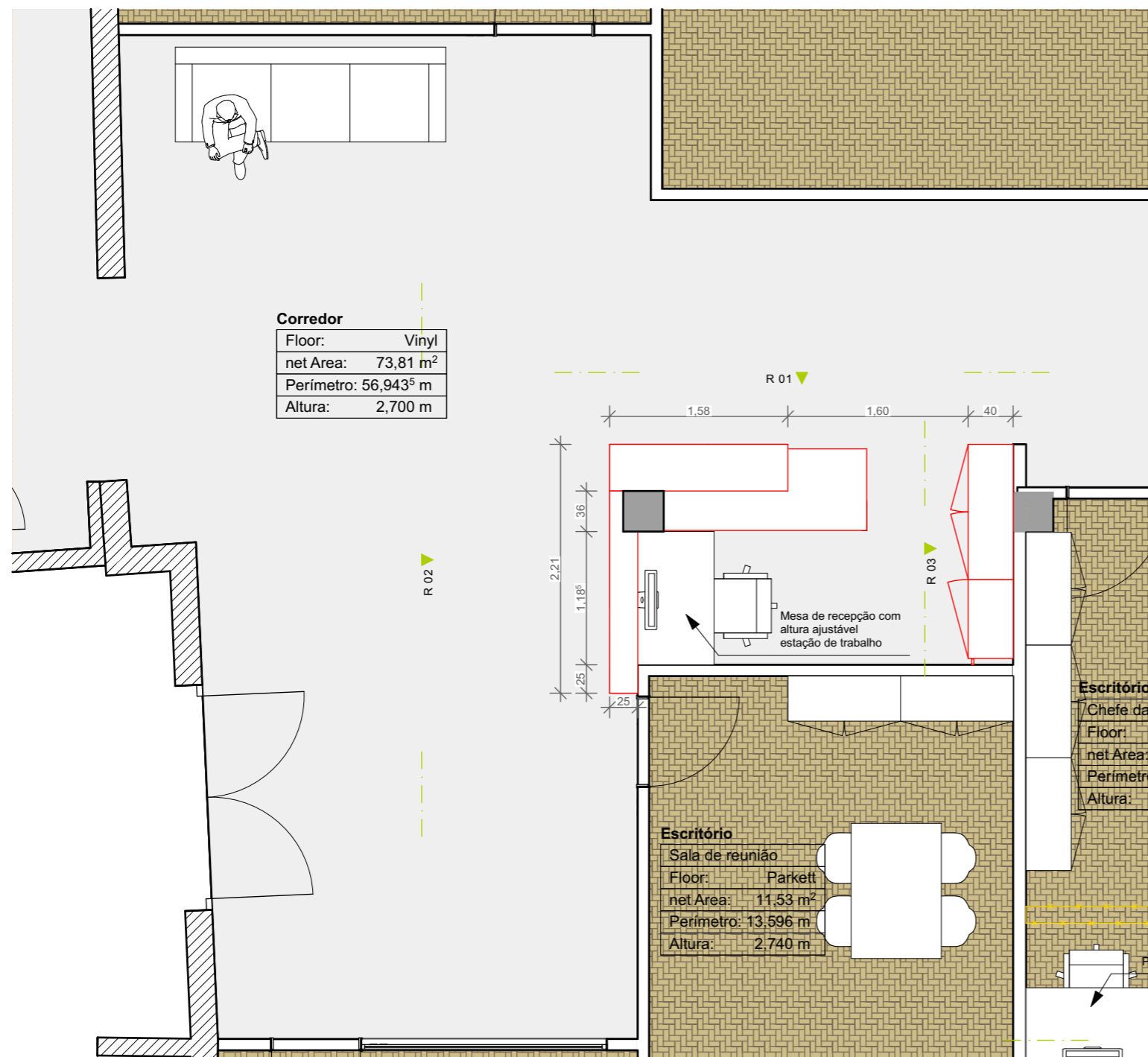
legenda

-  Spot
-  Trilha elétrica com 4 spots
-  Painel de LED para troca pelo contratante
-  Saída de rede de dados
-  Tomada de teto
-  Circuitos elétricos
-  Demolição
-  Construção nova



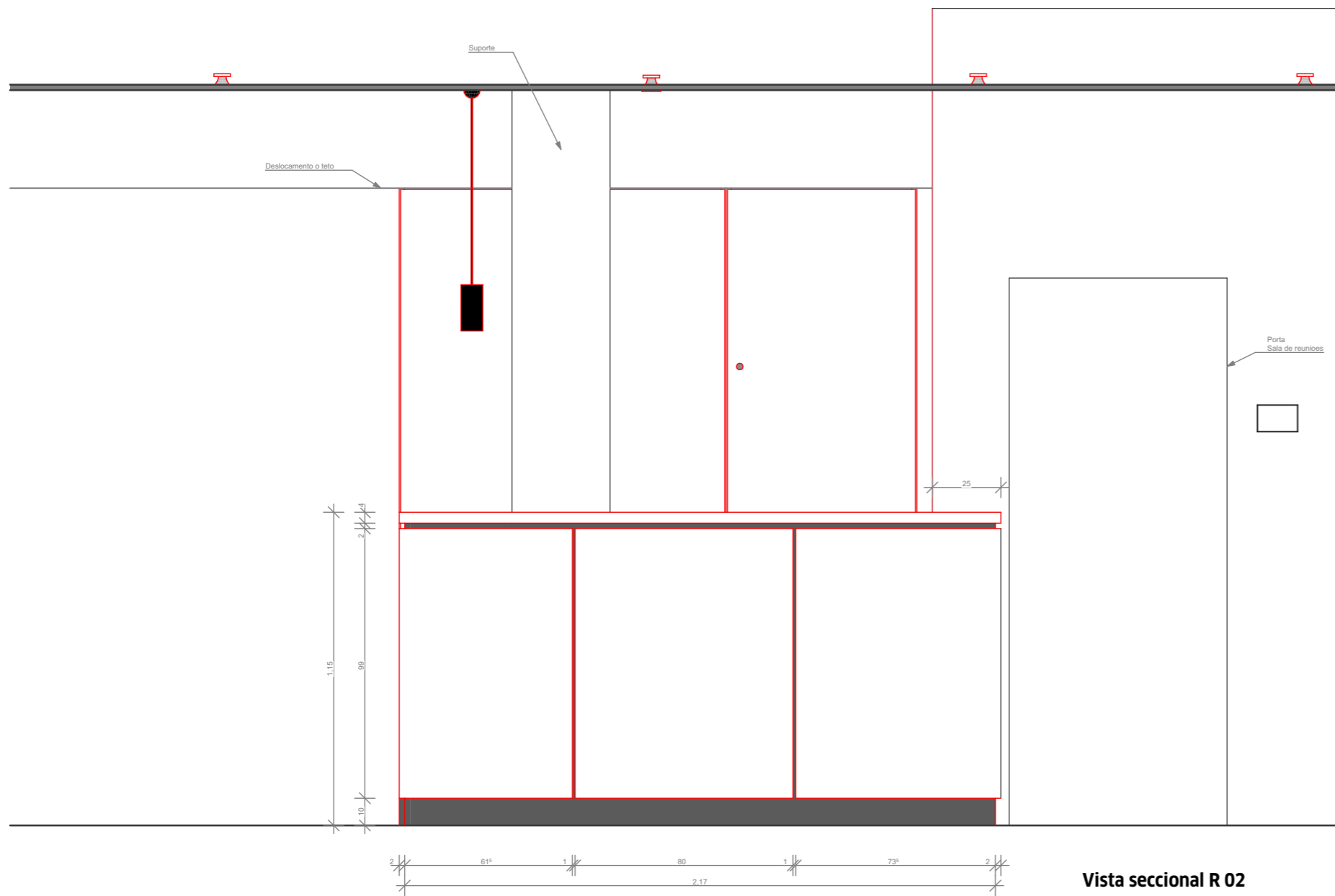
legenda

-  Spot
-  Trilha elétrica com 4 spots
-  Painel de LED para troca pelo contratante
-  Saída de rede de dados
-  Tomada de teto
-  Circuitos elétricos
-  Demolição
-  Construção nova

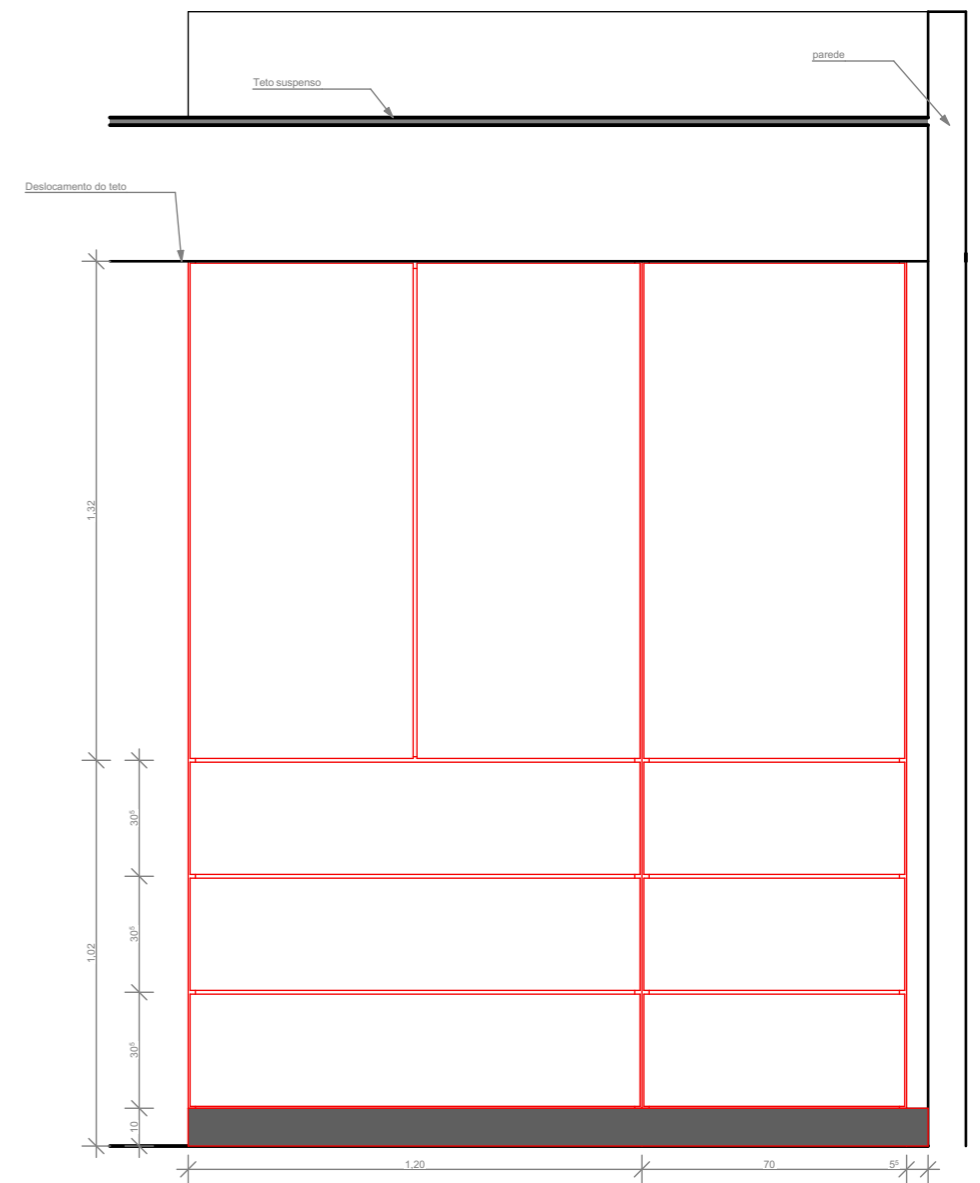


Material e cores:
Todos os corpos dos armários são revestidos de laminado branco com faixas nas bordas
Frentes de armários, revestidas de laminado branco com bordas
Rodapés e exterior da carcaça, revestidos com laminado cinza com bordas
Todos os materiais oferecidos devem ser amostrados e acordados com o cliente antes da produção.





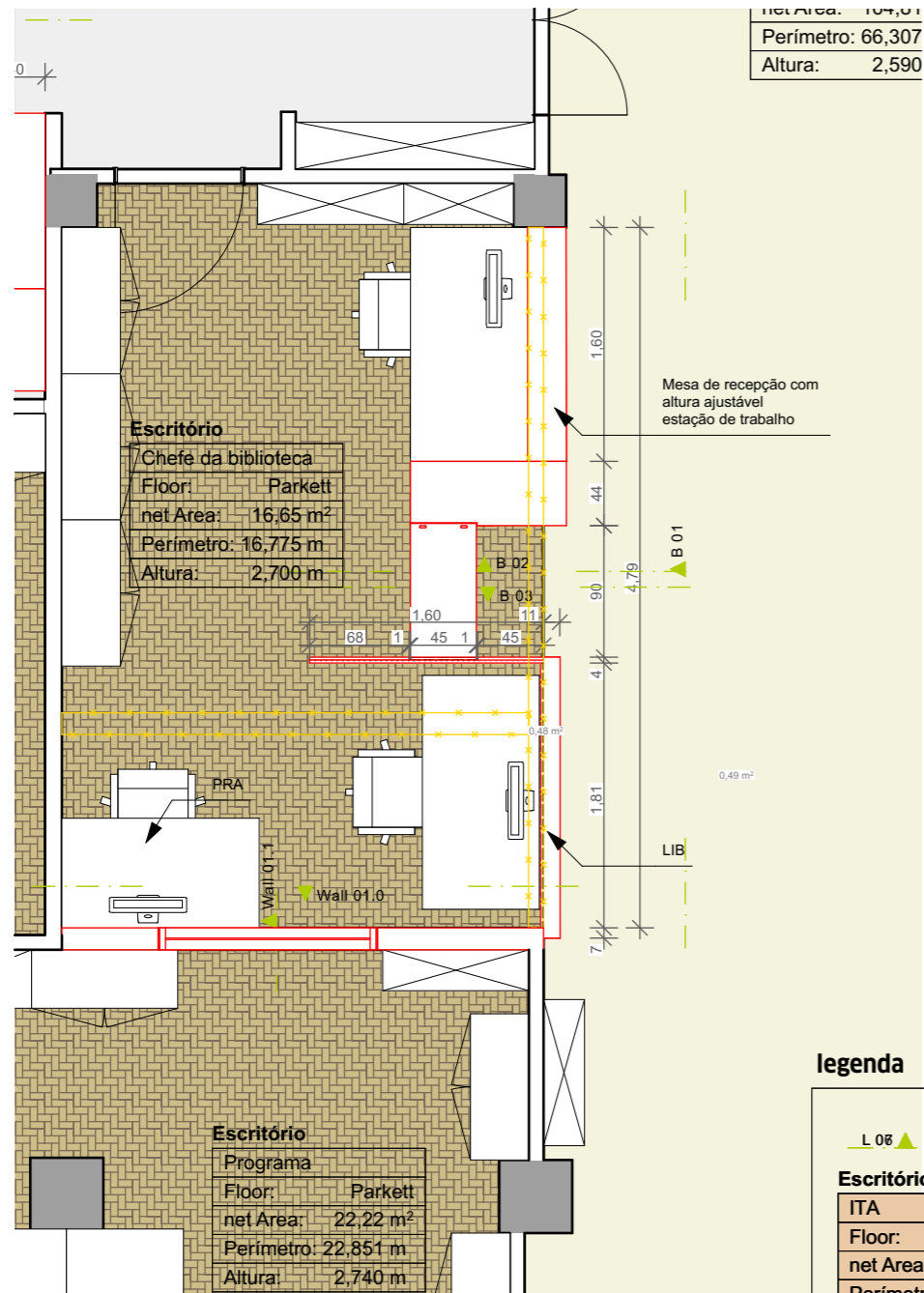
Vista seccional R 02



Vista seccional R 03

Material e cores:
Todos os corpos dos armários são revestidos de laminado branco com faixas nas bordas
Frentes de armários, revestidas de laminado branco com bordas
Rodapés e exterior da carcaça, revestidos com laminado cinza com bordas
Todos os materiais oferecidos devem ser amostrados e acordados com o cliente antes da produção.



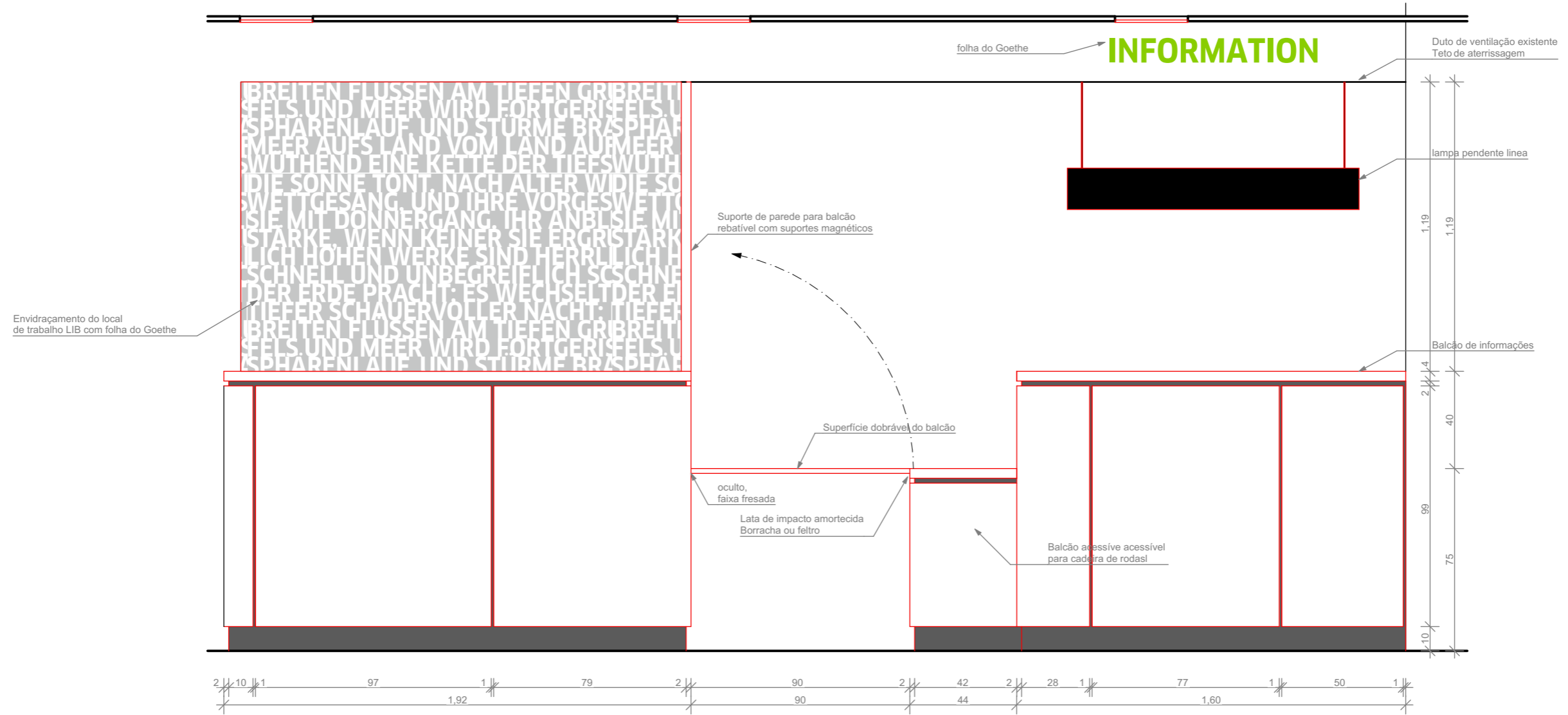


DIE SONNE TO
 WETTGESANG
 SIE MIT DONN
 STARKE, WEN
 LICH HÖHEN V
 SCHNELL UND
 DER ERDE PR
 TIEFER SCHAU
 BREITEN FLUS
 FELS UND ME
 SPHÄREN LAU
 MEER AUF S I
 WUTHEND EIN

legenda

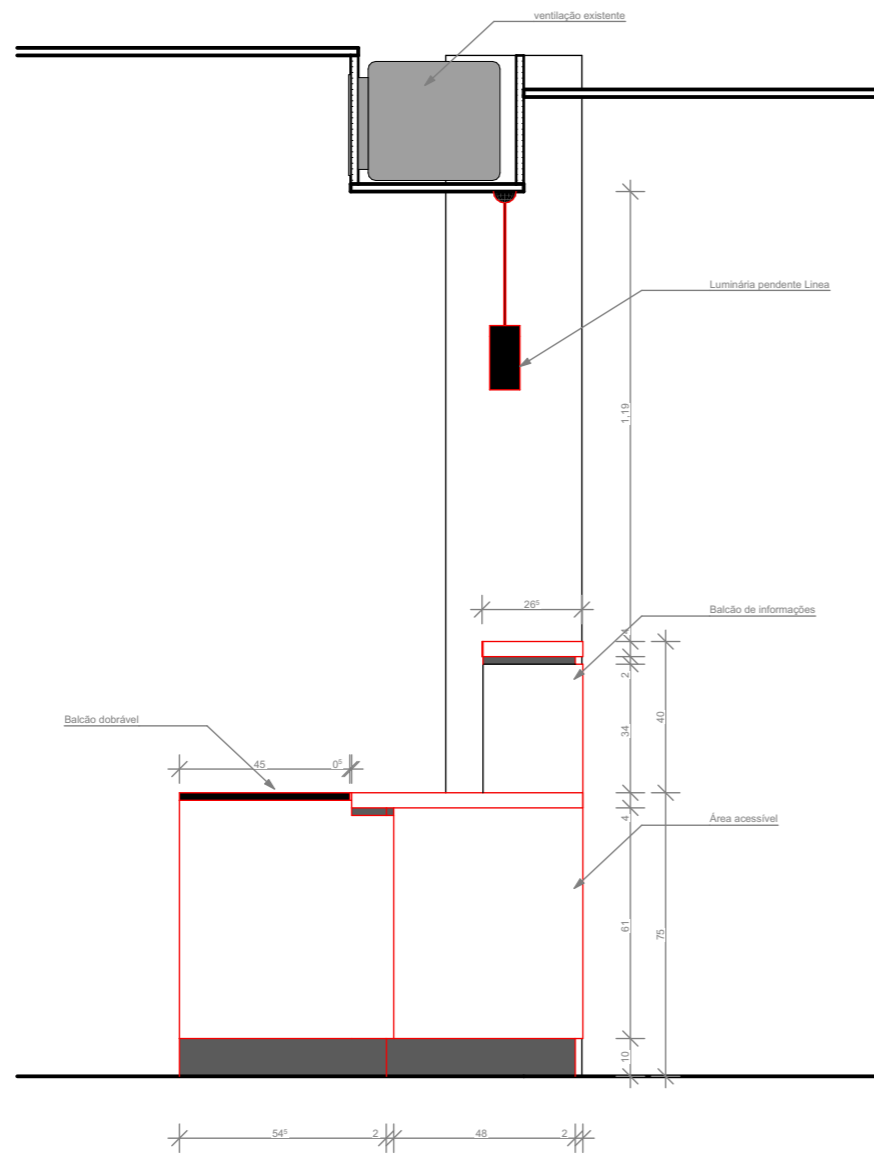
	Marcador de elevação
Escritório	Designação da sala
ITA	Função da sala
Floor: PVC	Revestimento de piso
net Area: 1,37 m ²	Área real
Perímetro: 4,763 m	Perímetro da sala
Altura: 2,700 m	Altura da sala
	Parquet em construções existentes
	Piso existente
	Vinyl/PVC
	Demolição
	Construção nova

Material e cores:
 Todos os corpos dos armários são revestidos de laminado branco com faixas nas bordas
 Frontes de armários, revestidas de laminado branco com bordas
 Rodapés e exterior da carcaça, revestidos com laminado cinza com bordas
 Todos os materiais oferecidos devem ser amostrados e acordados com o cliente antes da produção.

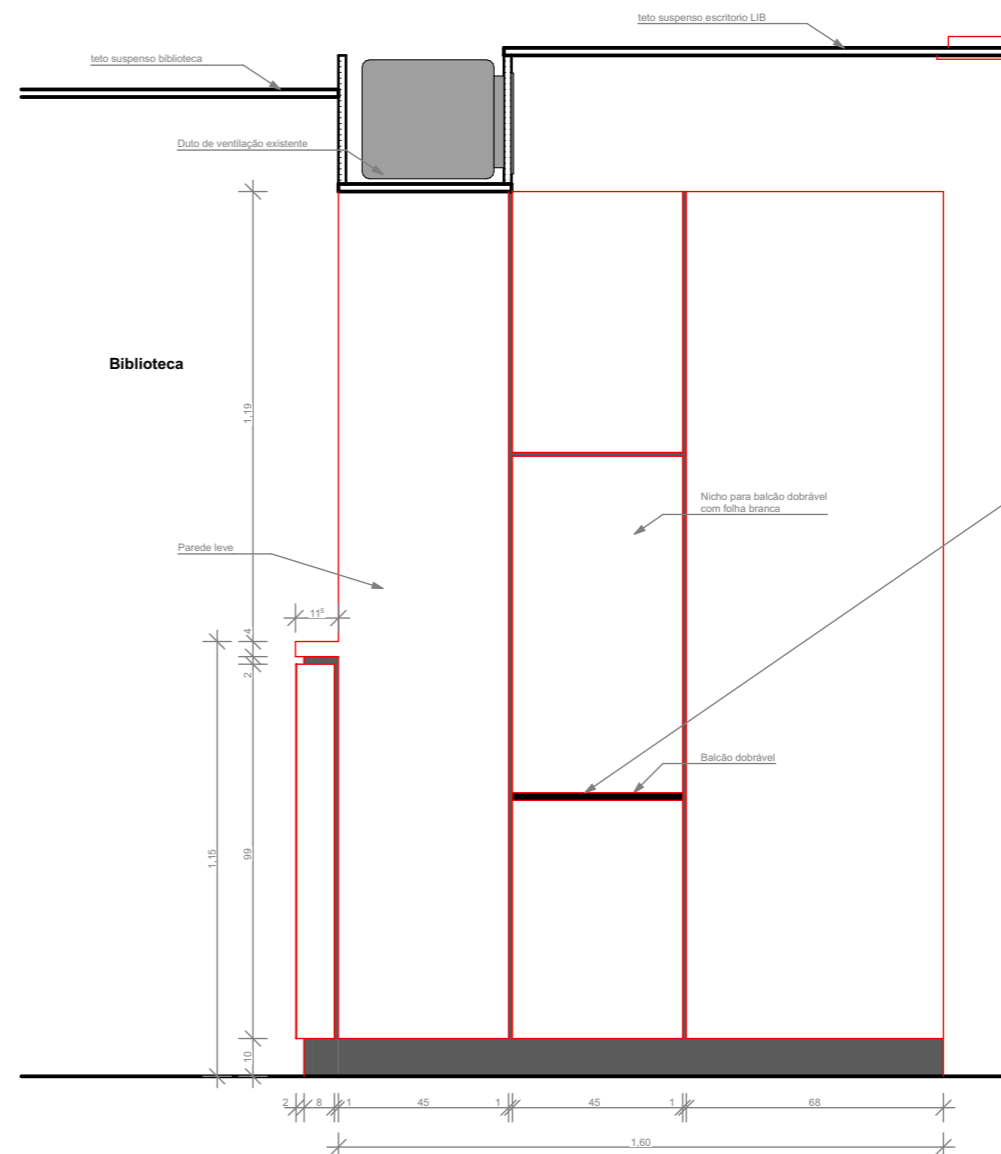


Vista seccional B 01





Vista seccional B 02

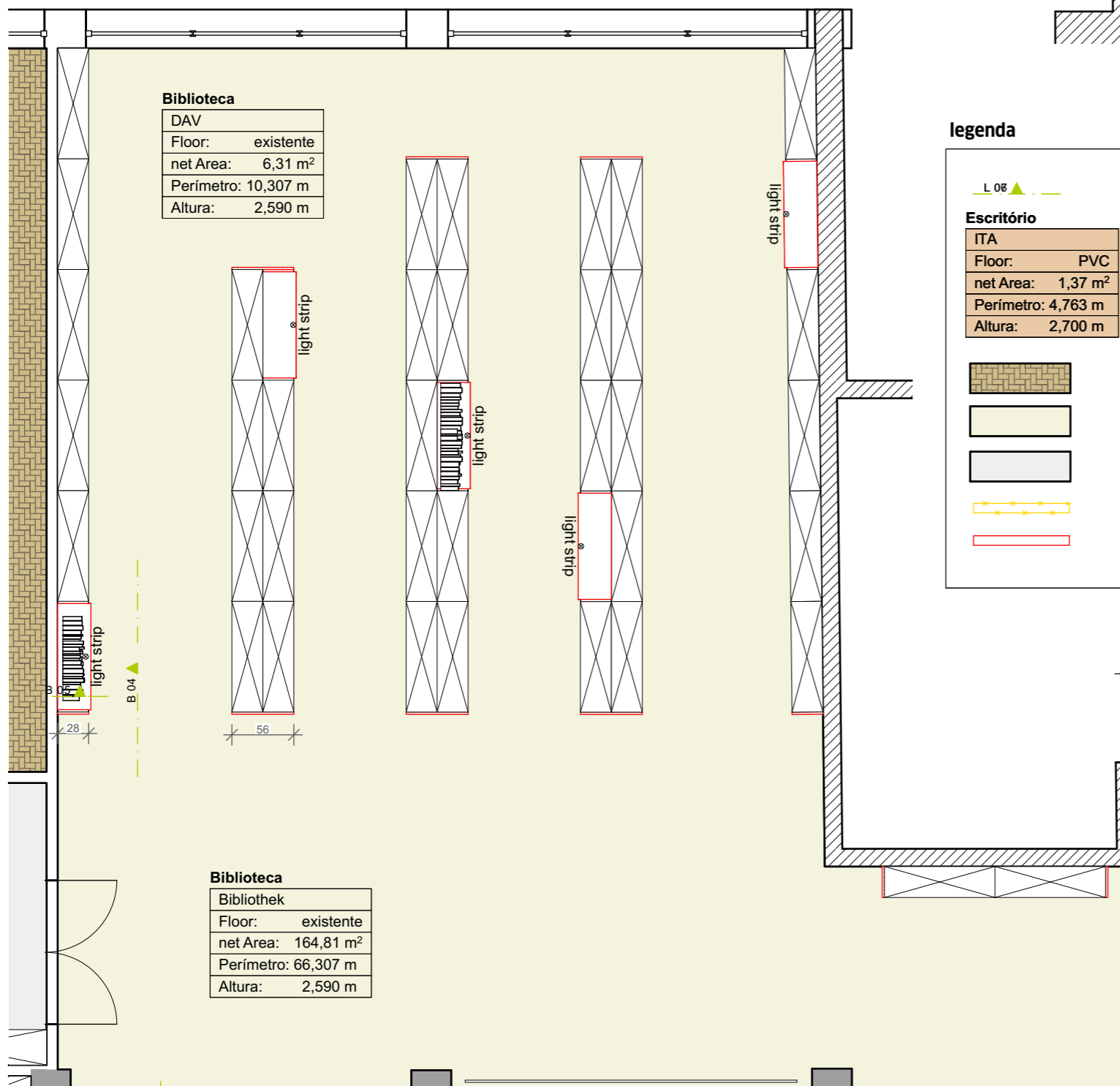


Vista seccional B 03



Exemplo de dobradiça embutida

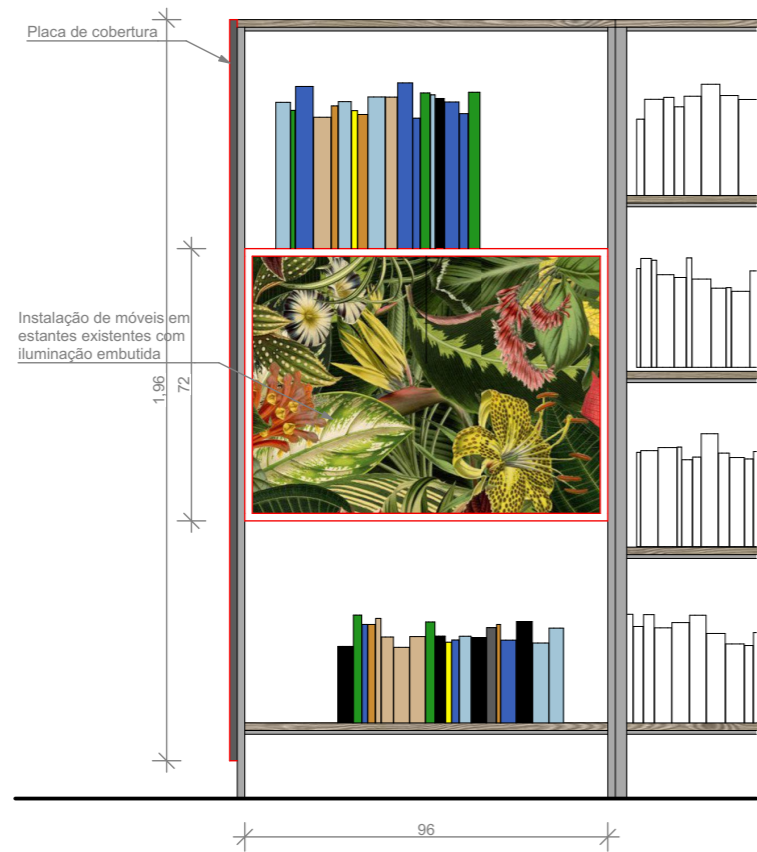




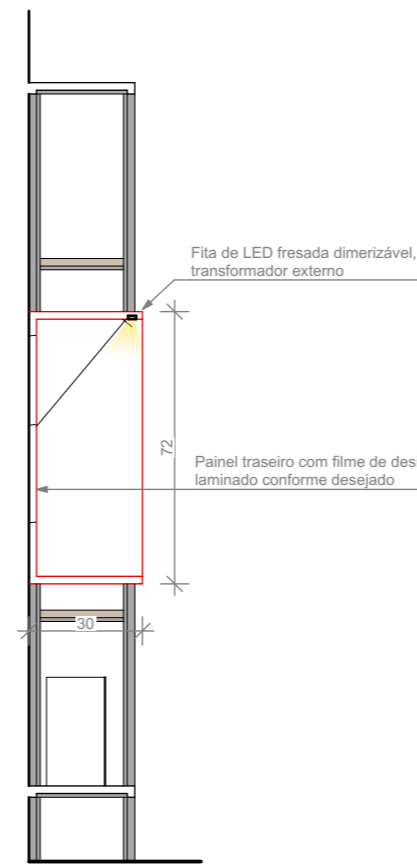
Número de placas de cobertura grande 6
 Dimensões 56 x 196 x 2 cm
 Cor NCS S 4005-B20G
 Superfície HPL

Número de placas de cobertura pequenas 6
 Dimensões 28 x 196 x 2 cm
 Cor NCS S 4005-B20G
 Superfície HPL

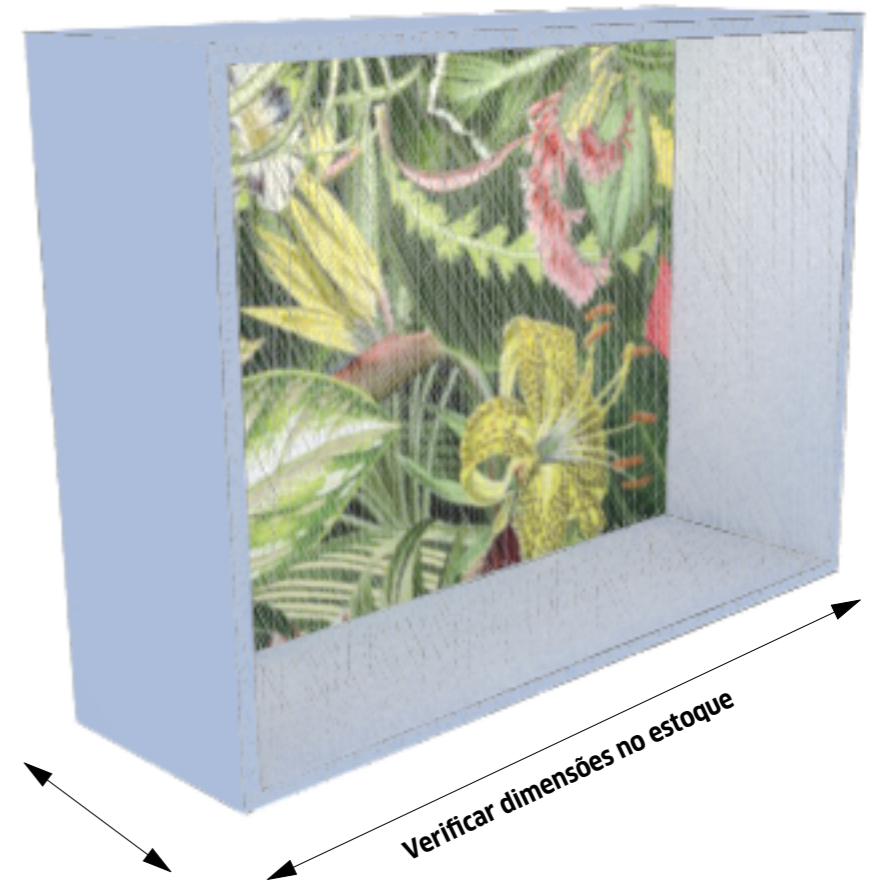




Vista seccional B 04



Vista seccional B 05

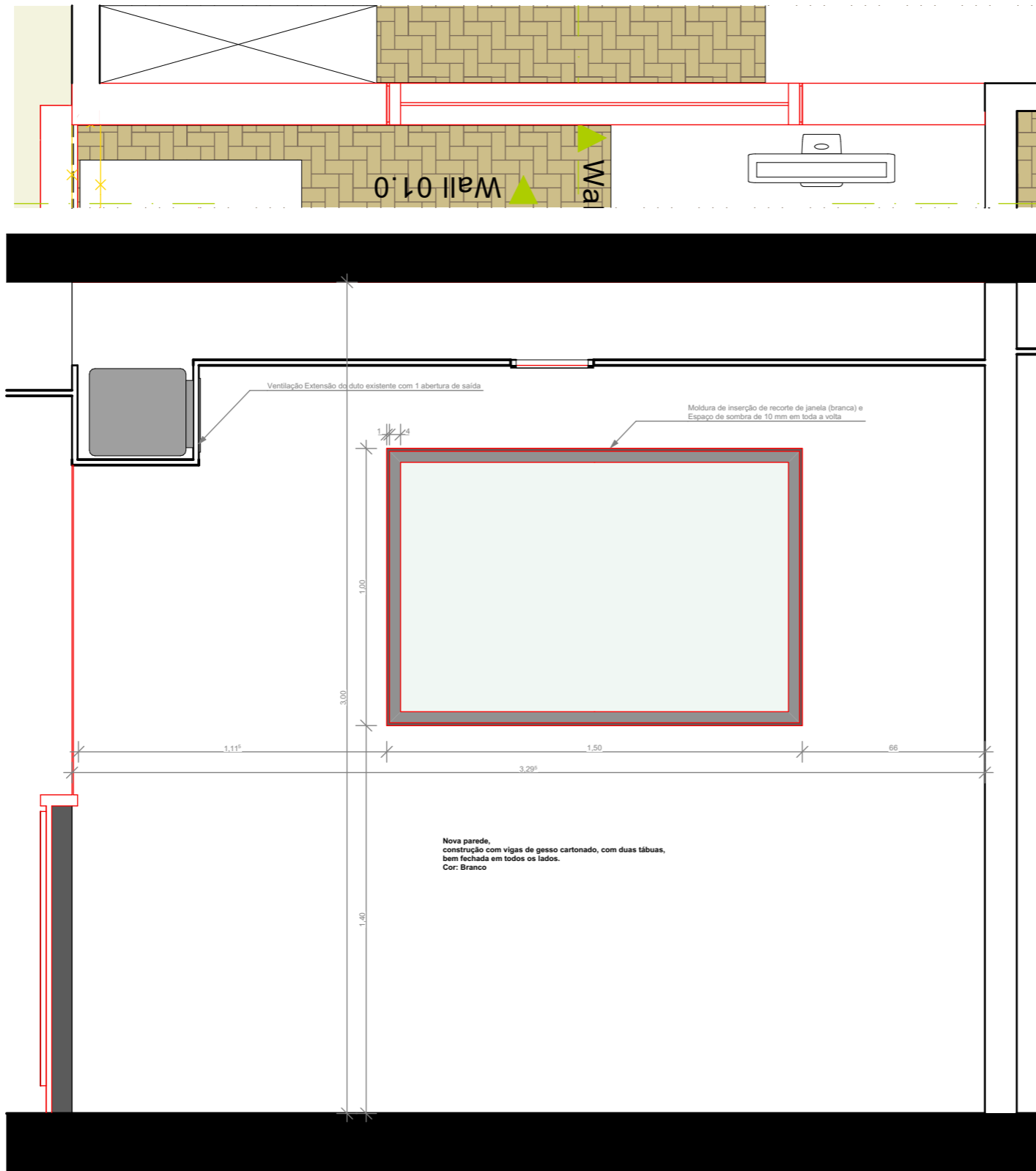


Número de caixas de apresentação 5

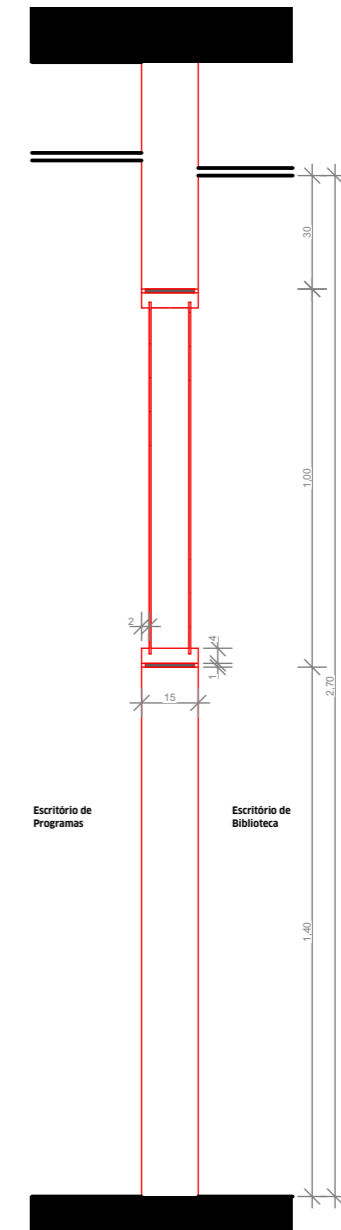
Cor
Superfície

branca
HPL com faixas nas bordas



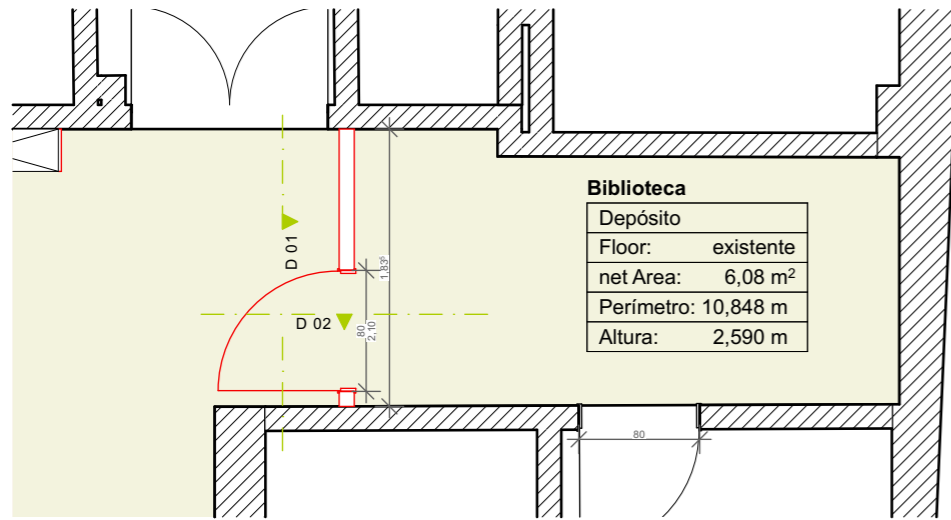


Vista seccional Wall 01



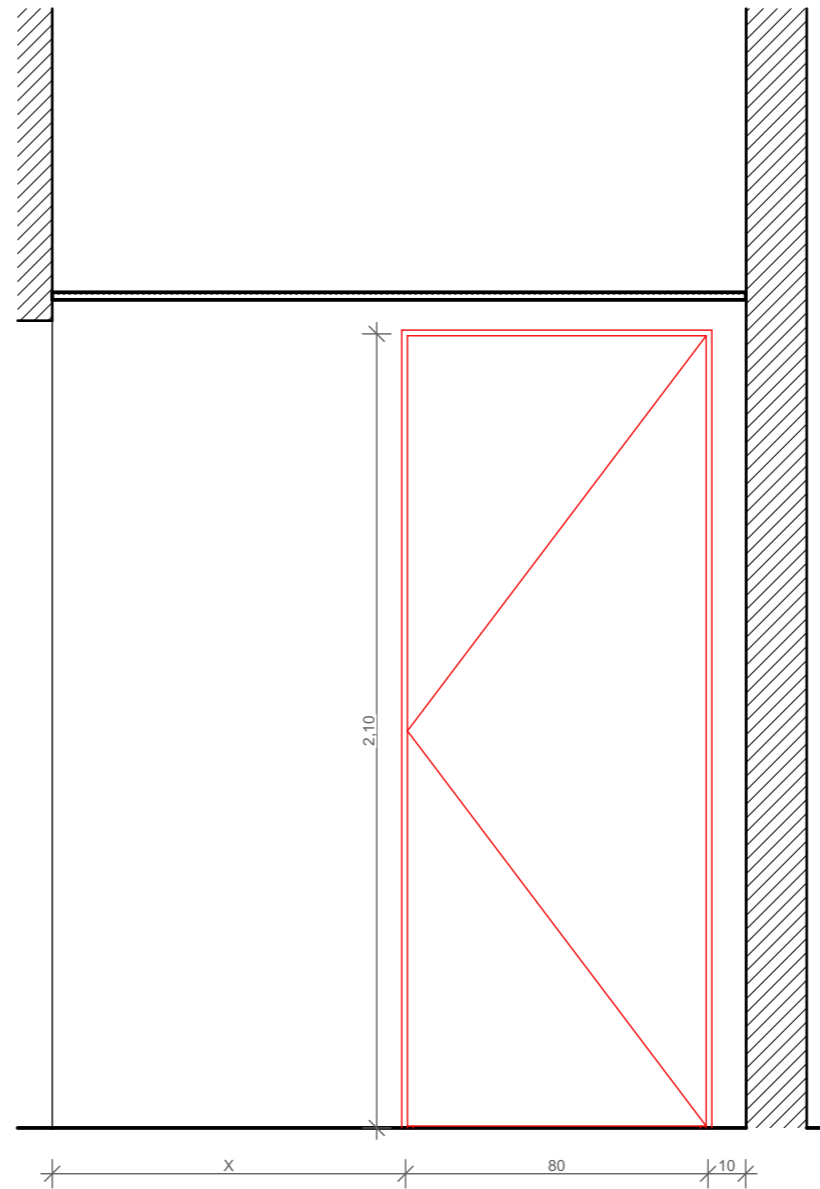
Vista seccional Wall 02



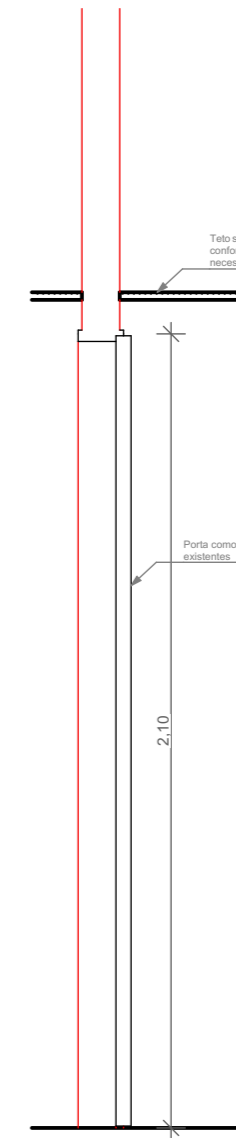


legenda

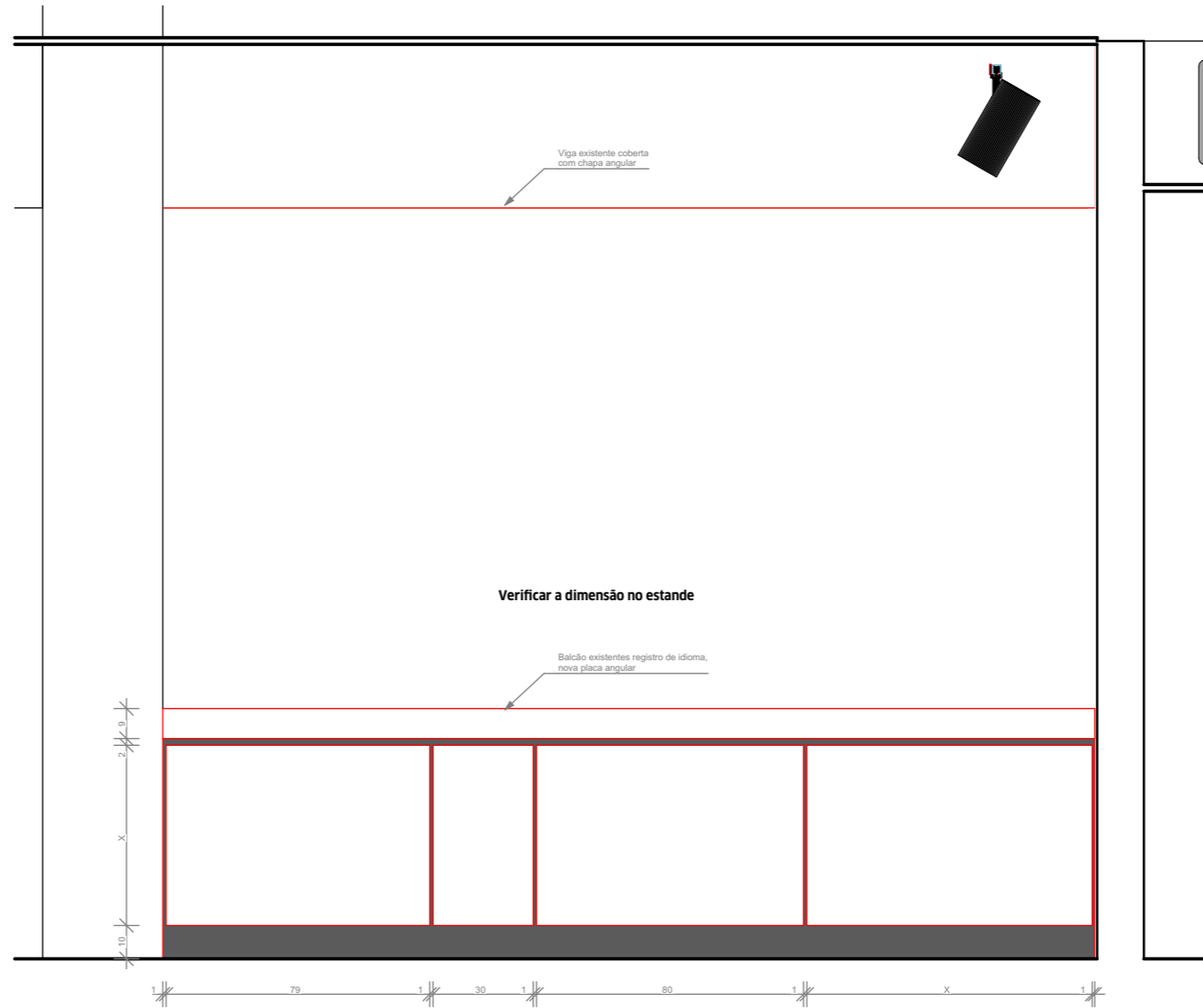
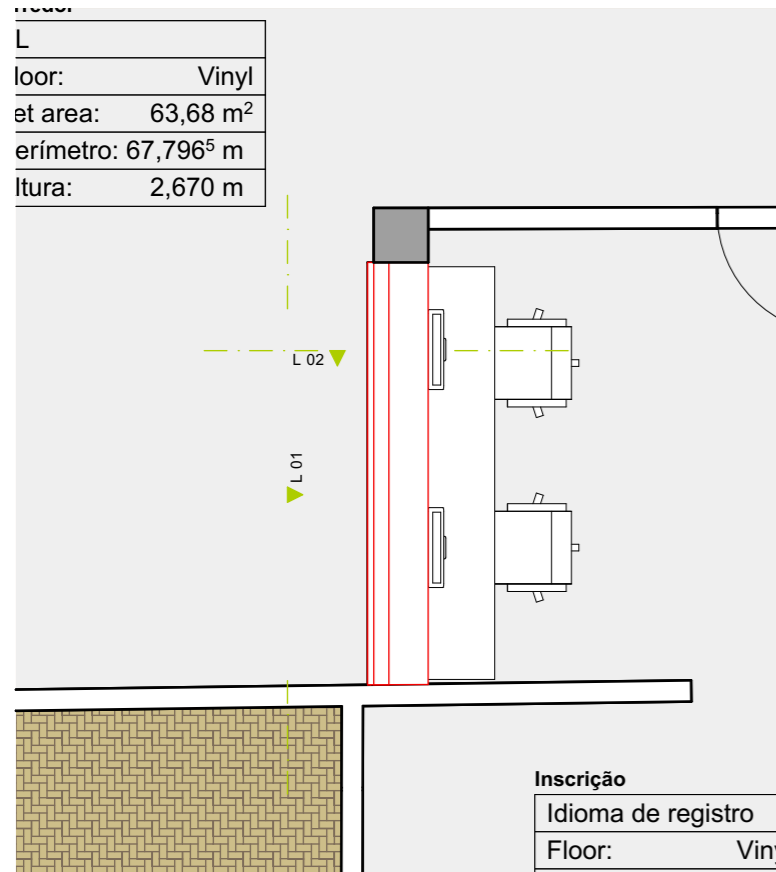
	Marcador de elevação
Escritório	Designação da sala
ITA	Função da sala
Floor: PVC	Revestimento de piso
net Area: 1,37 m²	Área real
Perímetro: 4,763 m	Perímetro da sala
Altura: 2,700 m	Altura da sala
	Parquet em construções existentes
	Piso existente
	Vinyl/PVC
	Demolição
	Construção nova



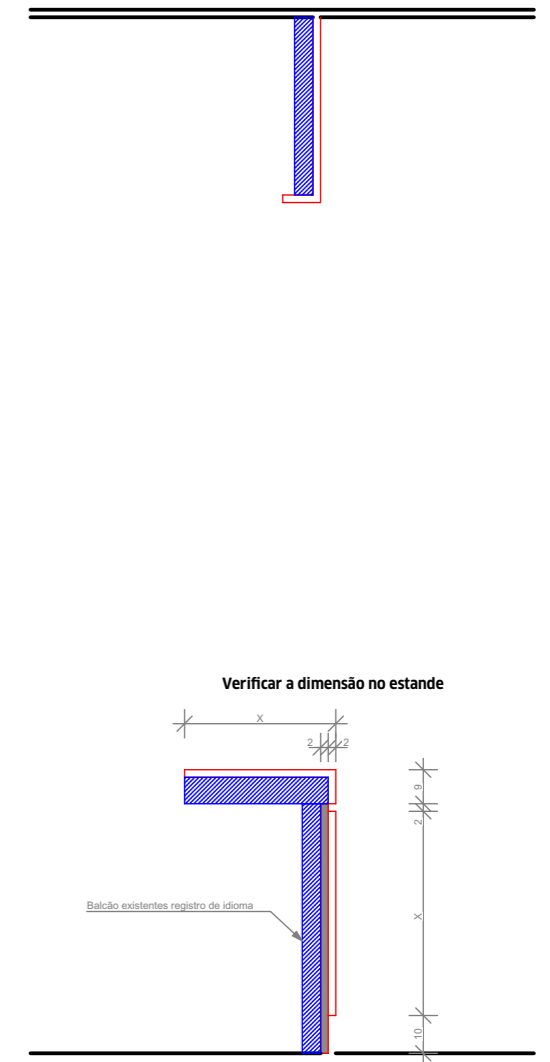
Vista seccional D 01



Vista seccional D 02



Vista seccional L 01



Vista seccional L 02

Material e cores:
 Todos os corpos dos armários são revestidos de laminado branco com faixas nas bordas
 Frentes de armários, revestidas de laminado branco com bordas
 Rodapés e exterior da carcaça, revestidos com laminado cinza com bordas
 Todos os materiais oferecidos devem ser amostrados e acordados com o cliente antes da produção.



Räume						
Bodenbelag	Geschoss Name	Raumname	Berechnete Fläche	Raum Brutto-Umfang	Wand-Oberflächenbereich	Höhe
Linoleum	EG	Biblioteca	162,512	66,307	352,114 ⁵	2,59
Linoleum	EG	Biblioteca	6,309	10,307	7,006	2,59
Linoleum	EG	Biblioteca	6,080 ⁵	10,848	162,162 ⁵	2,59

174,901⁵ m² 87,462 m 521,283 m²

Parkett	UG	Escritório	28,095 ⁵	28,953	47,020 ⁵	2,67
Parkett	UG	Escritório	1,374 ⁵	4,763	0,000	2,70
Parkett	UG	Escritório	1,374 ⁵	4,763	0,000	2,70
Parkett	UG	Escritório LS	20,149 ⁵	20,062	31,201	2,67
Parkett	UG	Escritório/estadia	25,226	22,248 ⁵	58,224 ⁵	2,67
Parkett	UG	Inscrição	30,761	30,174	43,675 ⁵	2,67
Parkett	UG	Sala comum	10,367	14,042 ⁵	246,825 ⁵	2,67
Parkett	EG	Aula 8	42,283 ⁵	26,010 ⁵	54,931 ⁵	2,67
Parkett	EG	Escritório	16,645 ⁵	16,775	30,156	2,70
Parkett	EG	Escritório	22,215	22,851	28,680	2,74
Parkett	EG	Escritório	11,525	13,596	33,859 ⁵	2,74
Parkett	EG	Escritório	14,518 ⁵	17,182	8,112	2,67
Parkett	EG	Escritório	24,365 ⁵	19,755 ⁵	38,004	2,67
Parkett	EG	Escritório	11,067 ⁵	14,591 ⁵	14,417	2,70
Parkett	EG	Escritório	1,374 ⁵	4,763	0,000	2,70
Parkett	EG	Escritório	1,374 ⁵	4,763	0,000	2,70

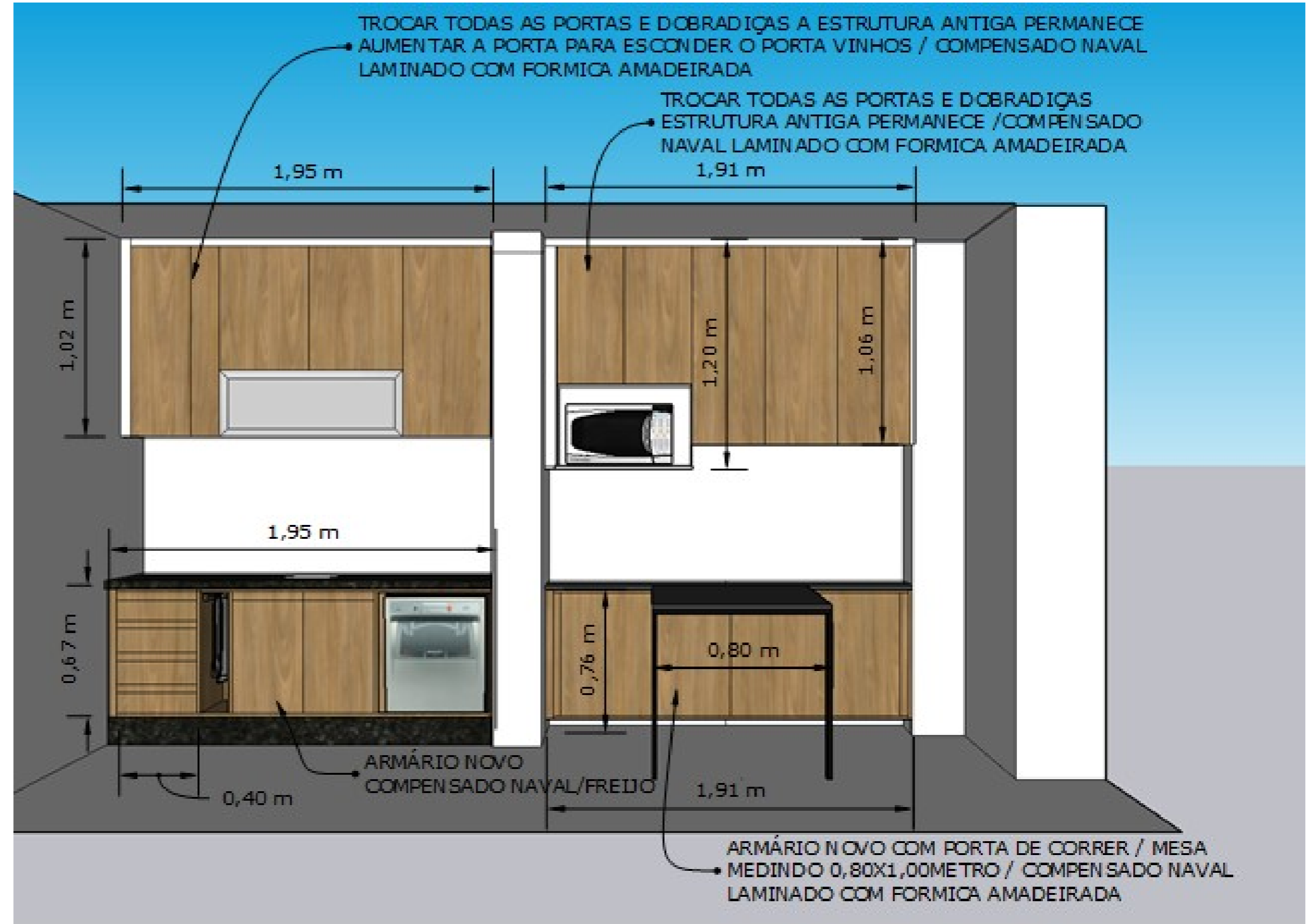
262,717⁵ m² 265,293⁵ m 635,107 m²

PVC	UG	Aula 1	32,985 ⁵	23,793 ⁵	58,051	2,67
PVC	UG	Aula 2	30,140 ⁵	23,016	20,684 ⁵	2,67
PVC	UG	Aula 3/4	52,787	30,675 ⁵	39,295	2,67
PVC	UG	Aula 7	29,585	25,547 ⁵	52,246	2,67
PVC	UG	Cafeteria	43,078	31,634	331,573	2,67
PVC	UG	Corredor	4,204	8,402 ⁵	7,473 ⁵	2,67
PVC	UG	Corredor	5,254 ⁵	9,179 ⁵	86,302 ⁵	2,67
PVC	UG	Corredor	8,791	14,723	22,773 ⁵	2,67
PVC	UG	Corredor	63,684	67,796 ⁵	291,270 ⁵	2,67
PVC	UG	Depósito	20,993	23,578 ⁵	49,191	2,67
PVC	UG	Depósito	2,758	7,014 ⁵	240,500	2,67
PVC	EG	Corredor	73,683	56,943 ⁵	318,557	2,70
PVC	EG	Cozinha	9,521	14,984	38,777	2,70

377,464⁵ m² 337,288⁵ m 1.556,694⁵ m²

815,083⁵ m² 690,044 m 2.713,084⁵ ...





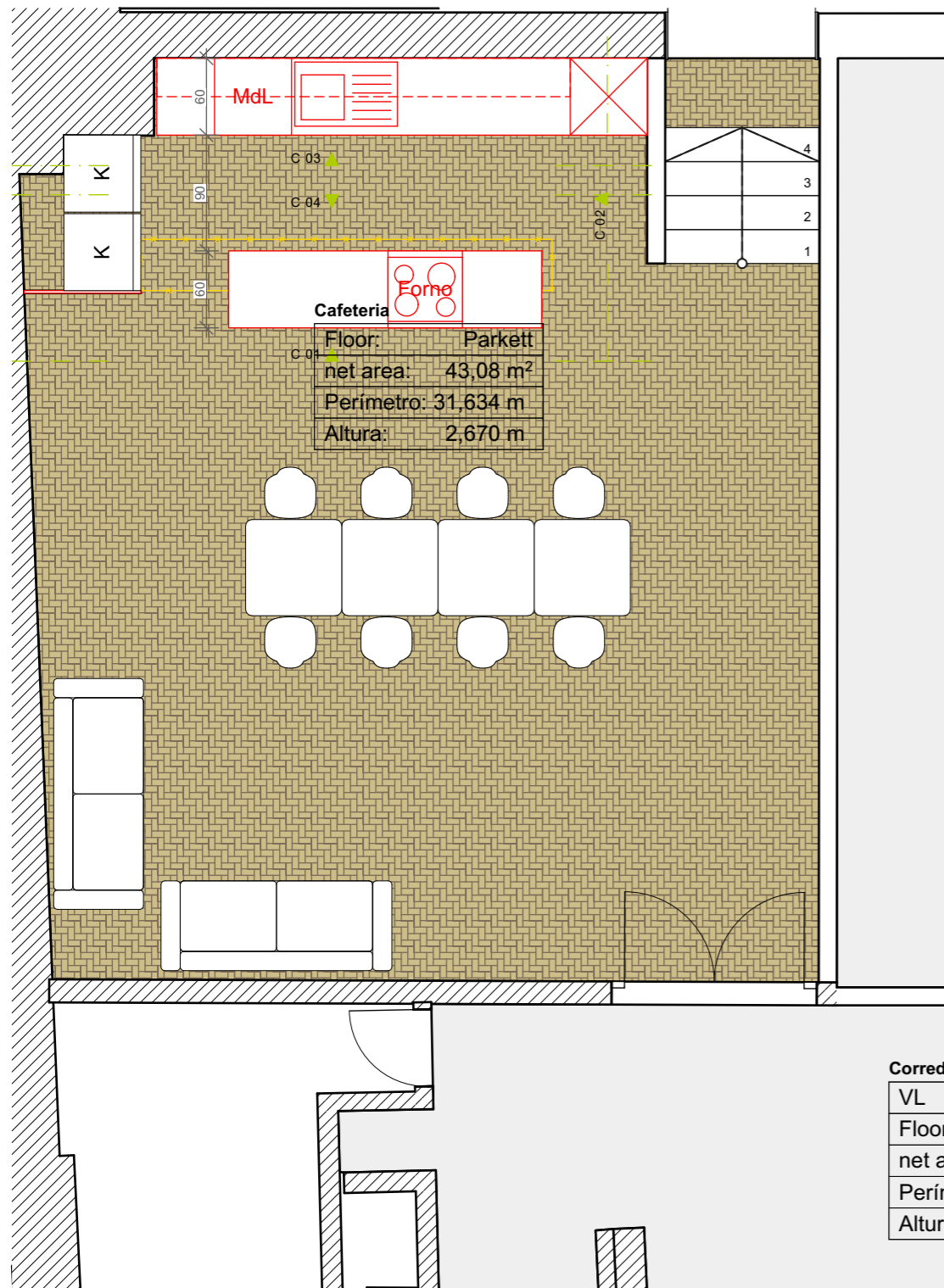
Material e cores:

Todos os corpos dos armários e laminados brancos com bordas
 Portas superiores laminadas em branco com bordas
 Portas da unidade de base laminadas em cinza com bordas

Todos os materiais oferecidos devem ser amostrados e acordados com o cliente antes da produção.

Cozinha como existente, com portas cinza embaixo e portas brancas em cima, eletrodomésticos e layout como existentes





Material e cores:
 Todos os corpos dos armários e laminados brancos com bordas
 Portas superiores laminadas em branco com bordas
 Portas da unidade de base laminadas em cinza com bordas

Todos os materiais oferecidos devem ser amostrados e acordados com o cliente antes da produção.

